ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXV — 76.º DA REPÚBLICA — NUM. 20.816 BELÉM — QUINTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 1966

DECRETO N. 5.172 — DE 17 DE JUNHO DE 1966

Abre crédito especial de Cr$ 63.200, em favor de Mecânica Universal Ltda.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, Item I. da Constituição Política do Estado e nos têrmos da Lei n. 3440, de 16 de novembro de 1965, publicada no DIARIO OFICIAL n. 20.676, de 18 de novembro de 1965

DECRETA :

Art. 1.º — Fica aberto o crédito especial de sessenta e três mil e duzentos cruzeiros (Cr$ 63.200), em favor de Mecânica Universal Ltda., destinado ao pagamento de diversas recuperações nas maquinas de escrever dos escritórios da Secção de Exatorias e do serviço de transporte por conta do Govêrno, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2.º — O crédito especial de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, em 17 de junho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Salatiel Paes Lôbo
Secretário de Estado de Finanças, em exercício

(G. — Reg. n. 6977)

DECRETO N. 5.173 — DE 17 DE JUNHO DE 1966

Abre crédito especial de Cr$ 14.458, em favor de Antônia Alcântara de Oliveira.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, Item I, da Constituição Política do Estado e nos têrmos da lei n. 3486, de 22 de novembro de 1965, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 20.680, de 24 de novembro de 1965,

DECRETA :

Art. 1.º — Fica aberto o crédito especial de quatorze mil quatrocentos e cinquenta e oito cruzeiros (Cr$ 14.458), em favor de Antônia Alcântara de Oliveira, Viúva do ex-2.º Sargento Reformado da Polícia Militar do Estado, referente ao pagamento da diferença de seus proventos no período de outubro de 1954, a novembro de 1959, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2.º — O crédito especial de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, em 17 de junho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Salatiel Paes Lôbo
Secretário de Estado de Finanças, em exercício

(G. — Reg. n. 6978)

DECRETO N. 5.174 — DE 21 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1.º — Fica autorizado o Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará (IDESP), na forma do item "e" do artigo 3.º da Lei n. 3.649, de 27 de janeiro de 1966, e nos têrmos da sua Resolução n. 06/66, a celebrar convênio com a Secretaria de Estado de Educação e Cultura (SEDEC) para aplicação de recursos na ordem de Cr$ 50.000.000 (Cinquenta Milhões de Cruzeiros).

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, em 21 de junho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Prof. Clóvis Silva de Morais Rêgo
Secretário de Estado do Govêrno

(G. — Reg. n. 6979)

DECRETO N. 5.175 — DE 21 DE JUNHO DE 1966

Homologa a Resolução n. 5/66, de 20 de junho de 1966, do Instituto de Desenvolvimento Econômico-Social do Pará — IDESP.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

DECRETA :

Artigo 1.º — Fica homologada a Resolução n. 5/66, de 20 de junho de 1966, do Instituto de Desenvolvimento Econômico-Social do Pará (IDESP) que aprova o Convênio mútuo, sem juros, a ser firmado entre o Instituto de Desenvolvimento Econômico-Social do Pará (IDESP) e a Secretaria de Estado de Educação e Cultura (SEDEC), no valor de ..... Cr$ 50.000.000 (cinquenta milhões de cruzeiros).

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, em 21 de junho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Prof. Clóvis Silva de Morais Rêgo
Secretário de Estado do Govêrno

GOVÊRNO DO ESTADO

Governador
Tenente Coronel ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador
Dr. JOAO RENATO FRANCO

Chefe do Gabinete do Governador
Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Secretário de Estado do Govêrno
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Secretário de Estado do Interior e Justiça
Dr. MOACIR GUIMARAES MORAIS

Resp. p/exp. da Secretaria de Estado de Finanças
Dr. ADRIANO VELOZO DE CASTRO MENEZES

Secretário de Estado de Obras e Terras
Eng. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública
Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Cultura
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura
Eng. Agro. WALMIR HUGO DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública
Major JOSÉ MAGALHAES

Departamento do Serviço Público
Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:
Avenida Almirante Barroso, 849 — Fone: 9998

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS
Redator-Chefe, substituto — MOACIR CASTRO DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

EXPEDIENTE

ASSINATURAS	Cr$
Anual	30.000
Semestral	16.000
OUTROS ESTADOS E MUNICIPIOS	
Anual	35.000
Semestral	12.500
VENDA DE DIARIOS	
Número avulso	150
Número atrasado do ano.	50

PUBLICIDADES	Cr$
Uma Página de Contabilidade, uma vez	45.000
Por mais de duas (2) vêzes, 10% de abatimento.	
Por mais de cinco (5) vêzes, 20% de abatimento.	
O centímetro por coluna, tem o valor de	600

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada a publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados, em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito as reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formulados por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, diariamente exceto aos sábados.

——Excetuadas as assinaturas para o interior, que serão sempre anuais, as mesmas poder-se-ão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

——As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

——Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano que findará.

——A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias

——As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano

——A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

——Os suplementos às edições dos Órgãos Oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

Govêrno do Estado do Pará
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO PARÁ
(CONDEPA)
RESOLUÇÃO N. [illegible]

O Conselho do Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6.º, letra e), da Lei n. 3.649, de 27 de janeiro de 1966 e,

Considerando que a Secretaria de Estado de Educação e Cultura está realizando um Curso para aperfeiçoamento do professorado leigo do interior do Estado, dividido em quatro etapas, com recursos do Plano Nacional de Educação consignados no Plano de Aplicação submetido à aprovação do Ministério de Educação e Cultura;

Considerando que a 1a. etapa do referido Curso já foi realizada de janeiro a fevereiro de 1966 e significou um investimento de Cr$ 154.881.920 (Cento e Cinquenta e Quatro Milhões, Oitocentos e Oitenta e Hum mil Novecentos e Vinte Cruzeiros);

Considerando que a 2a. etapa do programa, prevista para julho do corrente ano, está ameaçada de não se concretizar em virtude de não ter sido liberada, em favor da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, a 1a. parcela de 1966 da verba do Plano Nacional de Educação destinada ao custeio do programa;

Considerando que a Secretaria de Estado de Educação e Cultura, através do of. 0194.6.66 expôs tais dificuldades ao Sr. Governador do Estado, solicitando-lhe autorização para que êste Instituto, nos têrmos do artigo 4.º, letra c), da Lei n. 3.649, de 27 de janeiro de 1966, entregasse àquela Secretaria quantia correspondente ao custeio da referida 2a. etapa, pelo que se comprometeria à devida devolução tão logo receba os recursos federais;

Considerando que o Sr. Governador do Estado encaminhou o expediente ao IDESP, "para verificar a possibilidade de atender à necessidade da SEDEC;

Considerando que a Secretaria Geral do IDESP, depois dos necessários estudos jurídicos e contábeis (Processo 00399/66), declarou a impossibilidade de dispor de tôda a quantia solicitada pela Secretaria de Educação, em virtude dos compromissos a que já está sujeita a verba de rubrica 4.2.5.0. do seu Orçamento Analítico para 1966; mas que declarou, também, ser viável a operação no valor de Cr$ 50.000.000 (Cinquenta Milhões de Cruzeiros), nos têrmos do art. 3.º letra e), da Lei 3.649, de 27 de janeiro de 1966;

Considerando que a Secretaria de Estado de Educação e Cultura declarou em reunião dêste Conselho, aceitar a redução no valor global do mútuo,

RESOLVE:

I — Aprovar o Convênio de mútuo sem juros a ser firmado entre o Instituto de Desenvolvimento Econômico-Social do Pará e a Secretaria de Estado de Educação e Cultura, no valor de ... Cr$ 50.000.000 (Cinquenta Milhões de cruzeiros).

II — O referido Convênio deverá obedecer à Minuta que acompanha esta Resolução como seu anexo único e sua assinatura deverá ocorrer após a competente autorização por Decreto do Exmo. Sr. Governador do Estado, nos têrmos do Parágrafo único do art. 3.º da Lei n. 3.649, de 27 de janeiro de 1966.

Sala de Reuniões do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Pará, em 20 de junho de 1966.

SALATIEL PAES LÔBO
Presidente

5 Assinaturas dos membros, ilegíveis.

DECRETO N. 5.178 — DE 21 DE JUNHO DE 1966

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona na cidade de Abaetetuba, neste Estado.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado do Pará, e, nos têrmos do art. 5.º, alínea "m", do Decreto Lei n. 3.365, de 21.06.1941, com as alterações constantes da Lei n. ... 2.786, de 21 de maio de 1956; e

Considerando a exposição de motivos do Senhor Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Pará constante do ofício n. 00530, de 21 de junho de 1966,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica declarado de utilidade pública, para efeito de desapropriação o seguinte imóvel:

I — Terreno edificado contendo uma casa de madeira em bom estado, sem pintura, de dois pavimentos, com 283,15 metros quadrados e 23 variedades de árvores frutíferas, situado na cidade de Abaetetuba, neste Estado do Pará, pertencente a João Luiz dos Reis. O referido terreno fica localizado à Av. D. Pedro II s/n. esquina da rua 1.º de maio, na cidade de Abaetetuba n/Estado, possuindo as seguintes características e limitações: o mencionado terreno fica com a sua frente principal para a Av. D. Pedro II, possuindo porém frentes também para as ruas 1.º de maio e para a Av. Pedro Rodrigues, com uma área total de 11.457 metros quadrados. O dito terreno mede de frente pela Av. D. Pedro II, 92 metros; pela rua 1.º de maio, 132 metros e pela Av. Pedro Rodrigues, 21 metros por 60 metros de fundos em lote isolado que integra o conjunto do aludido terreno, limitando-se aos fundos pelo Igarapé Mato-Grosso, sendo os mencionados f u n d o s bastante irregulares. CONFINANTES: Pela lateral direita que fica para a Av. D. Pedro II, o terreno em aprêço se limita com a propriedade de Antonio Honorato dos Santos, e pela lateral esquerda, ou seja, pela Av. Pedro Rodrigues, se limita com a propriedade de Raimunda Trindade dos Santos.

Art. 2.º — A Área constituída pela desapropriação do imóvel referido no artigo anterior, destina-se em seu conjunto à construção e implantação da 4a. Divisão Regional do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-Pa), a ser instalada na cidade de Abaetetuba, neste Estado.

Art. 3.º — A indenização para o pagamento de desapropriação do referido terreno fica fixada na importância de Cr$ 14.760.040 (Quatorze milhões, setecentos e sessenta mil e quarenta cruzeiros), correndo o pagamento da mesma, por conta da dotação própria existente no Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER Pa), órgão êsse que efetuará o pagamento da indenização acima referida ao proprietário do terreno desapropriado.

Art. 4.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, em 21 de junho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
José Maria de Azevêdo Barbosa
Secretário de Estado de Obras e Terras
Salatiel Paes Lôbo
Secretário de Estado de Finanças, em exercício
(G. — Reg. n. 6707))

DECRETO N. 5.177 — DE 21 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a exposição feita pela Secretaria de Estado de Obras e Terras em expediente datado de 21 de junho de 1966;

CONSIDERANDO que há urgência para o início e prosseguimento, ampliação, recuperação, adaptações e conclusão de obras nos seguintes setores da Administração: Colégio Estadual Magalhães Barata, Instituto Astério de Campos (Escola para Surdos); Escolas Primárias nos Municípios de Abaetetuba, Bonito, Bujarú e Capitão Poço; Colônia de Leprosos do Prata, no Município de Igarapé-Açu, Colônia de Leprosos em Marituba e Hospital Juliano Moreira, bem como para a elaboração do projeto completo do futuro Hospital Infantil de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica dispensada, com fundamento no que dispõe o art. 13, alínea V, letra b, da Lei n. 3.300, de 7 de maio de 1965, a concorrência para a execução das obras nos seguintes setores da Administração Estadual: Colégio Estadual Magalhães Barata, Instituto Astério de Campos (Escola para Surdos); Escolas Primárias nos Municípios de Abaetetuba, Bonito, Bujarú e Capitão Poço; Colônia de Leprosos do Prata, no Município de Igarapé-Açu, Colônia de Leprosos em Marituba e Hospital Juliano Moreira, bem como a elaboração do projeto completo relativo ao futuro Hospital Infantil de Belém.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, em 21 de junho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

José Maria de Azevêdo Barbosa
Secretário de Estado de Obras e Terras

(G. — Reg. n. 6708)

PORTARIA N. 165 — DE 17 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir na Secretaria de Estado de Agricultura, até 31 de dezembro do corrente ano, Maria de Lourdes de Melo Cordeiro, ocupante efetiva do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 17 de junho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

(G. — Reg. n. 6980)

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVÊRNO

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Feliciano Assis Ferreira de Souza, ocupante do cargo de Mecânico, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Serviço de Transporte do Estado, 120 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 30 de maio a 27 de setembro do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 16 de junho de 1966.

Ten. Cel ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Prof Clóvis Silva de Morais Rêgo
Secretário de Estado de Govêrno

(G. — Reg. n. 6819)

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Lídia de Souza Andrade, ocupante do cargo de Linotipista, Nível 6, do Quadro Único, lotado na Imprensa Oficial, 90 dias de licença repouso, a contar de 16 de maio a 13 de agôsto do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 16 de junho de 1966.

Ten. Cel ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Prof Clóvis Silva de Morais Rêgo
Secretário de Estado de Govêrno

(G. — Reg. n. 6828)

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Francisco Egerton de Oliveira, ocupante do cargo de Paginador, Nível 4, do Quadro Único, lotado na Imprensa Oficial, 15 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 3 a 17 de maio do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 16 de junho de 1966.

Ten. Cel ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Prof Clóvis Silva de Morais Rêgo
Secretário de Estado de Govêrno

(G. — Reg. n. 6820)

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Cândido Passos da Silva, ocupante do cargo de Assessor Geral de Administração do Departamento do Serviço Público, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 25 de maio a 23 de julho do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 16 de junho de 1966.

Ten. Cel ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Prof Clóvis Silva de Morais Rêgo
Secretário de Estado de Govêrno

(G. — Reg. n. 6812)

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Raimunda Irene Barbosa dos Santos, ocupante do cargo de Contabilista, do Quadro Único, lotado no Departamento de Exatorias do Interior, 90 dias de licença repouso, a contar de 7 de junho a 4 de setembro do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 16 de junho de 1966.

Ten. Cel ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Salatiel Paes Lobo
Secretário de Estado de Finanças

(G. — Reg. n. 6883)

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Pedro Paulo de Brito, ocupante do cargo de Escriturário, Padrão C, do Quadro Único, lotado no Departamento de Fiscalização da Secretaria de Estado de Finanças, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 30 de maio a 28 de julho do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 16 de junho de 1966.

Ten. Cel ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Salatiel Paes Lobo
Secretário de Estado de Finanças

(G. — Reg. n. 6836)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E TERRAS

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve efetivar, de acôrdo com o art. 120, da Constituição Estadual, Maria Luiza Ferreira Meireles, no cargo de Escriturário, padrão C, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Obras e Terras.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 16 de junho de 1966.

Ten. Cel ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Eng.º José Maria de Azevedo Barbosa
Secretário de Estado de Obras e Terras

(G. — Reg. n. 6855)

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acôrdo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Coracy Antonio Souto, extranumerário diarista da Secretaria de Estado de Obras e Terras.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 16 de junho de 1966.

Ten. Cel ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Eng.º José Maria de Azevedo Barbosa
Secretário de Estado de Obras e Terras

(G. — Reg. n. 6849)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Raimunda Tomé de Castro, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 40 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 26 de maio a 4 de julho do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 16 de junho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 6840)

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Raimundo Garcia da Paixão, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 45 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 18 de maio a 1 de julho do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 16 de junho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 6837)

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Regina Loureiro Marques da Silva, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 18 de maio a 16 de junho do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 16 de junho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 6838)

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com

o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Helia Melo Imbiriba, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 40 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 5 de maio a 13 de junho do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 16 de junho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 6830)

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acôrdo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Marina Ferreira Pinheiro, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 40 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 5 de maio a 13 de junho do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 16 de junho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 6831)

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acôrdo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Miiza Hage Cecim, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 40 dias de licença, em prorrogação para tratamento de saúde, a contar de 29 de abril a 7 de junho do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 16 de junho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 6832)

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acôrdo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Lopes Bezerra, ocupante do cargo de Servente, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 120 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 6 de abril a 1 de agôsto do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 16 de junho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 6833)

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acôrdo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Morais Cardoso, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 20 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 16 de fevereiro a 7 de março do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 16 de junho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 6834)

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acôrdo com o artigo 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Rosália da Silva Bentes, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 18 de abril a 16 de julho do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 16 de junho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 6835)

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acôrdo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Alfamira Lopes Gaspar, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 30 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 19 de maio a 17 de junho do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 16 de junho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 6808)

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acôrdo com o artigo 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Alzira Duarte de Oliveira, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 18 de maio a 15 de agôsto do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 16 de junho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 6866)

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acôrdo com o artigo 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Elizabeth Macambira Saraiva, ocupante do cargo de Professor de 2a entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 4 de abril a 2 de julho do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 16 de junho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 6867)

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acôrdo com o artigo 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Heloisa Helena da Silva Gato, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 4 de março a 21 junho do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 16 de junho de 1966

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 6868)

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acôrdo com o artigo 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Iracilda Picanço de Oliveira, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 21 de março a 18 de junho docorrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 16 de junho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 6869)

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acôrdo com o artigo 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a João Batista Cabral, ocupante do cargo de Servente, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 180 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a contar de 25 de maio a 20 de novembro do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 16 de junho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G.— Reg. n. 6893)

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acôrdo com o artigo 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Pousada dos Reis, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 180 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 12 de abril a 8 de outubro do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 16 de junho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 6899)

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acôrdo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Marisa Corrêa da Rocha, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 40 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 17 de maio a 25 de junho do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 16 de junho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 6890)

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Frazão da Costa, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Colégio Estadual "Paes de Carvalho", 40 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 10 de maio a 18 de junho do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 16 de junho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 6891)

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Cleinilze Fernandes de Sousa, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 25 de abril a 24 de maio do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 16 de junho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 6887)

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o artigo 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Raimunda Vanzeler Souza, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 13 de maio a 10 de agôsto do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 16 de junho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 6894)

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Manoel Pinto, diarista equiparado do Instituto "Lauro Sodré", 45 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 26 de abril a 9 de junho do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 16 de junho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 6335)

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado;

resolve conceder, de acôrdo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Idalina Reis Câmara, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 45 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 12 de junho a 26 de julho do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 16 de junho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 6824)

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Joana Pinheiro da Silva, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 5 de maio a 3 de junho do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 16 de junho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 6825)

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Gilma Nazaré Loureiro Mácola, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 30 dias de licença, em prorrogação, para tratameno de saúde a contar de 9 de março a 7 de abril do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 16 de junho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 6822)

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado.

resolve conceder, de acôrdo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Darcy Rabêlo Flexa, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 60 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 5 de abril a 3 de junho do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 16 de junho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 6815)

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado.

resolve conceder, de acôrdo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ericina de Souza Leal, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 40 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 14 de maio a 22 de junho do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 16 de junho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 6816)

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Edval Lopes Braga, ocupante do cargo de Porteiro, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Colégio Estadual "Augusto Meira", 45 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 22 de março a 5 de maio do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 16 de junho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 6817)

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Eduardo Chaves da Costa, diarista equiparado do Instituto "Lauro Sodré", 30 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 5 de junho a 4 de julho do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 16 de junho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 6818)

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Célia Monteiro Barbosa, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 8 de março a 6 de abril do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 16 de junho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 6813)

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Alda Mota Lima, ocupante do cargo de Servente, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 40 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 31 de maio a 9 de julho do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 16 de junho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 6807)

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o artigo 105, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Ana Alaide Costa e Silva, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 60 dias de licença, para assistir pessoa da família.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 16 de junho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 6895)

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com

o artigo 105, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Francisca Tavares Rodrigues, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nivel 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença, para assistir pessoas da família.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 16 de junho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 6896)

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o artigo 105, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Renzé Ferreira do Amaral, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença para assistir pessoa da família.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 16 de junho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 6870)

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o artigo 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Josefa Barbosa Sena, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 5 de abril a 3 de julho do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 16 de junho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 6869)

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o artigo 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Leticia Heitor do Nascimento, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 16 de maio a 13 de agôsto do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 16 de junho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o artigo 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Lourdes Dayse Gonçalves Dias, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nivel 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 6 de maio a 3 de agôsto do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 16 de junho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 6872)

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o artigo 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Valdomira da Silva Albuquerque, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 2 de maio a 30 de junho do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 16 de junho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 6873)

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o artigo 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Altelice Lima Machado, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 16 de maio a 13 de agôsto do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 16 de junho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 6874)

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o artigo 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria José Fiock Romano, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 21 de maio a 18 de agôsto do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 16 de junho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 6875)

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o artigo 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Marcionila Barbosa Monteiro, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 16 de maio a 13 de agôsto do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 16 de junho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 6876)

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o artigo 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Neuzarita de Oliveira Dias, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença, repouso, a contar de 4 de maio a 1 de agôsto do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 16 de junho de 1966

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 6877)

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o artigo 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Oscarina Dias Serafim, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 2 de maio a 30 de julho do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 16 de junho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 6878)

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o artigo 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Osmarina Pereira do Carmo, ocupante do cargo de Servente, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 8 de junho a 5 de setembro do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 16 de junho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o artigo 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Osmarina Evangelista França, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Unico, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 1 de maio a 29 de julho do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 16 de junho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o artigo 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Rosalba de Sousa Rodrigues, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 21 de março a 18 de junho do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 16 de junho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o artigo 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Rosália Catarina da Silva, ocupante do cargo de Servente, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Colégio Estadual "Augusto Meira", 90 dias de licença repouso, a contar de 2 de maio a 30 de julho do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 16 de junho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 111, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Lúcia Rocha Nascimento, ocupante do cargo de Professor, de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, dois (2) anos de licença, sem vencimentos, para tratar de interêsses particulares.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 13 de junho de 1966.

Ten. Cel ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 6894)

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido de acôrdo com o art. 75, ítem I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Antonio Erlindo Braga, do cargo de Secretário, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Ginásio Estadual "Professôra Anésia".

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 16 de junho de 1966.

Ten. Cel ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 6863)

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido de acôrdo com o art. 75, ítem I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Izabel Santos Rodrigues, do cargo de professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 16 de junho de 1966.

Ten. Cel ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 6864)

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, ítem IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Wilma Benedita Ferreira, Nunes, para exercer, interinamente, o cargo de professor, Nível 12, do Quadro Único, lotado no Instituto de Educação do Pará, vago com a exoneração, a pedido, de Orlando Sampaio Silva.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 16 de junho de 1966.

Ten. Cel ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, ítem IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, José Damasceno Lima, para exercer, interinamente, o cargo de Inspetor de Alunos, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Instituto "Lauro Sodré".

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 16 de junho de 1966.

Ten. Cel ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 6858)

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, ítem IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, José Abreu Rocha, para exercer, interinamente, o cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 16 de junho de 1966.

Ten. Cel ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 6859)

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, ítem IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Alexandrina Alves Sousa, para exercer, interinamente, o cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 16 de junho de 1966.

Ten. Cel ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

G. — Reg. n. 6860)

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, ítem IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria José Correa da Silva, para exercer, interinamente, o cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 16 de junho de 1966.

Ten. Cel ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 6861)

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, ítem IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria do Carmo Alves Paixão, para exercer, interinamente, o cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 16 de junho de 1966.

Ten. Cel ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve aposentar, de acôrdo com o art. 159, ítem III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2o. § 2o. da Lei n. 1.257, de 10.2.1956 e mais os arts. 161, ítem II, 138, inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei n. 749, Luiza Marques de Farias Gonçalves, no cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, percebendo nessa situação os proventos anuais de .... Cr$ 673.200 (Seiscentos e Setenta e Três Mil e Duzentos Cruzeiros), correspondentes aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 10% referente ao adicional por tempo de serviço.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 16 de junho de 1966.

Ten. Cel ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve aposentar, de acôrdo com o art. 1o., da Lei n. 1.538, de 26.7.1958, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Yolanda de Carvalho Chaves, no cargo de "Professor" Nível 12, do Quadro Único, lotado no Colégio Estadual "Paes de Carvalho", percebendo nessa situação os proventos anuais de .... Cr$ 2.650.290 (Dois Milhões Seiscentos e Cinquenta Mil Duzentos e Noventa Cruzeiros), correspondentes aos vencimentos integrais do cargo, acrescidos de 15% referente ao adicional por tempo de serviço e a média das importâncias recebidas nos últimos três anos pela regência de turmas suplementares, concedida pela Lei n. 759, de 31.12.1953, no seu art. 2o.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 16 de junho de 1966.

Ten. Cel ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, do acôrdo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, João Batista da Silva, extranumerário-diarista do Instituto "Antonio Lemos" da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 16 de junho de 1966.

Ten. Cel ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 6850)

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acôrdo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, José Laurentino dos Santos, extranumerário-diarista do Instituto "Antonio Lemos" da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 16 de junho de 1966.

Ten. Cel ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 6851)

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acôrdo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Luiza Nascimento, extranumerário-diarista do Instituto "Antonio Lemos" da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 16 de junho de 1966.

Ten. Cel ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 6852)

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acôrdo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Maria do Socorro Costa, extranumerária-diarista do Instituto "Antonio Lemos" da Secreta-

ria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 16 de junho de 1966.

Ten. Cel ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 6853)

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acôrdo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Maria Ferreira da Silva, extranumerária-diarista do Instituto "Antonio Lemos" da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 16 de junho de 1966.

Ten. Cel ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 6854)

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Zuleide Gonçalves da Costa, ocupante do cargo de professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 60 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 9 de maio a 7 de julho do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 16 de junho de 1966.

Ten. Cel ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 6843)

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Gulomar Dias Alves extranumerário-diarista da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 90 dias de licença repouso, a contar de 1 de maio a 29 de julho do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 16 de junho de 1966.

Ten. Cel ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 6844)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, item III, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, José Maria Braga de Amorim, ocupante efetivo do cargo de Assessor, Nível 14, do Quadro Único, lotado no Gabinete do Secretário da Secretaria de Estado de Agricultura, para exercer, o cargo em Comissão de Diretor, Símbolo CC-8, com lotação no Departamento de Administração da referida Secretaria.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 31 de maio de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Walmir Hugo dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura

(G. — Reg. n. 6900)

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Consuela Santana Ribeiro, diarista-equiparada da Secretaria de Estado de Agricultura, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 26 de abril a 25 de maio do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 31 de maio de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Walmir Hugo dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura

(G. — Reg. n. 6901)

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 116, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Benedito da Silva Monteiro, ocupante do cargo de Agrônomo, Nível 16, do Quadro Único, lotado no Departamento Agropecuário da Secretaria de Estado de Agricultura, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de ... 16.03.954 a 16.03.964.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 31 de maio de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Walmir Hugo dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura

(G. — Reg. n. 6892)

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a José Luiz Chaves da Costa, ocupante do cargo de Capataz de Campo, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento de Colonização da Secretaria de Estado de Agricultura, 30 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 10 de junho a 9 de julho do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 31 de maio de 1966.

Dep. GERALDO MANSO PALMEIRA
Governador do Estado
em exercício
Walmir Hugo dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura

(G. — Reg. n. 6888)

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Manoel Batista de Moura, ocupante do cargo de Auxiliar de Veterinário, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento Agropecuário da Secretaria de Estado de Agricultura, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 28 de março a 26 de maio do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 31 de maio de 1966.

Dep. GERALDO MANSO PALMEIRA
Governador do Estado, em exercício
Walmir Hugo dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura

(G. — Reg. n. 6889)

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Dulvalina Barros Lobato, ocupante do cargo de Auxiliar de Gabinete, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Gabinete da Secretaria de Estado de Agricultura, 90 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a contar de 2 de maio a 30 de julho do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 31 de maio de 1966.

Dep. GERALDO MANSO PALMEIRA
Governador do Estado, em exercício
Walmir Hugo dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura

(G. — Reg. n. 6886)

DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 103, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Francisco Soares da Silva, extranumerário-diarista da Secretaria de Estado de Agricultura, 180 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 23 de maio a 18 de novembro do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 17 de junho de 1966

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Walmir Hugo dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura

(G. — Reg. n. 6902)

DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 93, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Humberto Ferreira da Silva, diarista-equiparado da Secretaria de Estado de Agricultura, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 18 de maio a 16 de junho do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 17 de junho de 1966

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Walmir Hugo dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura

(G. — Reg. n. 6903)

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Secretário do Interior e Justiça.

Em, 6.6.66.

Ofícios:

—S/N., da Secretaria do Interior e Justiça — Santa Catarina, enviando um exemplar da lei de Organização Judiciária. "Agradecer".

—S/N., da Secretaria do Interior e Justiça — Mato Grosso; sôbre a lei de Organização Judiciária dêsse Estado. "Agradecer e atenção da resposta."

—S/N., do Banco Mercantil de São Paulo S.A. sôbre a instalação de uma Agência nesta cidade. "Agradecer e arquivar".

—S/N., da Secretaria de Educação e Cultura. — Departamento de Cultura sôbre concursos dos festejos juninos. "Agradecer e arquivar".

—N. 2, da CIPAB, fazendo comunicação. "Agradecer e arquivar".

—N. 16, da Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas, sôbre a cassação do mandato do ex-prefeito Jaime Farache, baseado no ato Institucio-

nal n. 2. "Arquivar".

—N. 87, do Asilo D. Macêdo Costa, enviando boletim de frequência da Dra. Maria Nazaré Aguiar, dentista do referido asilo, "Ao D.S.F.".

—N. 88, do Asilo D. Macêdo Costa, enviando sugestões de Orçamento com aumento de verbas para 1967. "Ao Expediente para os devidos fins".

—N. 105, do Tribunal de Contas do Estado do Pará, sôbre prestação de contas desta SEIJA, referente ao exercício de 1965. "Ao Expediente para as devidas providências, ficando designado o funcionário Raimundo Gonçalo

—N. 108, do Tribunal de Contas do Estado do Pará, sôbre prestação de contas desta SEIJA, referente ao exercício de 1966. "Ao Expediente para as devidas providências, ficando designado o funcionário Raimundo Gonçalo Pureza para comparecer ao T.C.".

—N. 172, da Delegacia de São Domingos do Capim, fazendo comunicação. "Agradecer e arquivar".

(G. — Reg. n. 6473)

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

GABINETE DO SECRETARIO

PORTARIA N. 85 — DE 17 DE JUNHO DE 1966

O Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições e de ordem do Exmo Sr. Governador do Estado, of. n. 467/GG,

RESOLVE:

Designar o funcionário Wilson Alfredo de Lima, ocupante do cargo de Fiscal de Rendas do Estado para, em companhia do sr. Clóvis José da Silva Araújo, ocupante do cargo de Contador, já designado por portaria do Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará, proceder ao levantamento contábil da Prefeitura Municipal de Alenquer, apresentando em conclusão relatório a respeito.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Finanças, 17 de junho de 1966.

Salatiel Paes Lôbo
Resp. p/Exped. da SEFIN

(G. — Reg. n. 6706)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N. 470 — DE 18 DE ABRIL DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Designar os funcionários José Chaves Camacho, João Antonio Nunes Caetano e Homero Medeiros Cabral, Engenheiros do Quadro Único, bem assim o Procurador Mario e Silva Feio, para, sob a presidência do primeiro, constituirem uma Comissão Permanente de Elaboração de Editais de Concorrência Pública.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem em 18 de abril de 1966.

Eng. **Alirio Cesar de Oliveira**
Diretor Geral

(Reg. 1044 — Dia 22|6|66)

PORTARIA N. 471 — DE 18 DE ABRIL DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Dispensar, a pedido e a contar de 1.04.1966, do regime de tempo integral o funcionário José Chaves Camacho, ocupante do cargo de Engenheiro, referência 22 classe 5, do Quadro Único dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem em 18 de abril de 1966.

Eng. **Alirio Cesar de Oliveira**
Diretor Geral

(Reg. 1044 — Dia 22|6|66)

PORTARIA N. 472 — DE 18 DE ABRIL DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Elevar, a contar de 1|04|1966, para 100% a gratificação relativa ao exercício em regime de tempo integral da função de Diretor da Divisão de Construção e Conservação, prevista pelas Portarias 827|64 e 1344|65-DG.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem em 18 de abril de 1966.

Eng. **Alirio Cesar de Oliveira**
Diretor Geral

(Reg. 1044 — Dia 22|6|66)

PORTARIA N. 473 — DE 18 DE ABRIL DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Remover, por necessidade de servico. da DEF — Gabinete para a Secretaria da Diretoria Geral, a funcionária Wanilda da Cruz Frazão, Oficial Administrativo do Quadro Único dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem em 18 de abril de 1966.

Eng. **Alirio Cesar de Oliveira**
Diretor Geral

(Reg. 1044 — Dia 22|6|66)

PORTARIA N. 474 — DE 18 DE ABRIL DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Remover, por necessidade de servico da 2a. Residência do 1o. Distrito para a 8a. Residência do 4o. Distrito, o servidor Raimundo da Silva Araujo, Operador de Máquinas de 1a. classe variável dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem em 18 de abril de 1966.

Eng. **Alirio Cesar de Oliveira**
Diretor Geral

PORTARIA N. 475 — DE 18 DE ABRIL DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Conceder, de acôrdo com a. parágrafo único do art. 470 da C.L.T., um mês de ajuda de custo ao servidor Raimundo Silva Araujo, Operador de Máquinas dêste Departamento, considerando haver sido êle removido do 1o. para o 4o. Distrito Rodoviário, conforme Portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem em 18 de abril de 1966.

Eng. **Alirio Cesar de Oliveira**
Diretor Geral

PORTARIA N 476 — DE 18 DE ABRIL DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Remover, a pedido, do Almoxarifado Central para a 8a. Residência do 4o. Distrito, a funcionária Maria Luiza Cordeiro Silva Araújo, Escriturária do Quadro Único, dêste Órgão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem em 18 de abril de 1966.

Eng. **Alirio Cesar de Oliveira**
Diretor Geral

PORTARIA N. 477 — DE 18 DE ABRIL DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Remover, por necessidade de serviço, da DCC — Gabinete para o Serviço do Pessoal, o servidor Durval Rodrigues da Costa, Auxiliar de Escritório variável dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem em 18 de abril de 1966.

Eng. **Alirio Cesar de Oliveira**
Diretor Geral

(Reg. 1044 — Dia 22|6|66)

PORTARIA N. 478 — DE 18 DE ABRIL DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Rescindir, a pedido, a contar de 1.4.1966, o contrato de trabalho do servidor Mâncio Edisio de Almeida, braçal da 7a. Residência do 3o. Distrito Rodoviário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem em 18 de abril de 1966.

Eng. **Alirio Cesar de Oliveira**
Diretor Geral

(Reg. 1044 — Dia 22|6|66)

PORTARIA N. 479 — DE 18 DE ABRIL DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Rescindir, a pedido, a contar de 8.3.66, o contrato de trabalho do servidor Ademar de Souza, braçal da 7a. Residência do 3o. Distrito Rodoviário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem em 18 de abril de 1966.

Eng. **Alirio Cesar de Oliveira**
Diretor Geral

(Reg. 1044 — Dia 22|6|66)

PORTARIA N. 480 — DE 18 DE ABRIL DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Rescindir o contrato de trabalho do servidor Elcio Godinho de Sousa, braçal da 2a. Residência do 1o. Distrito Rodoviário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem em 18 de abril de 1966.

Eng. **Alirio Cesar de Oliveira**
Diretor Geral

(Reg. 1044 — Dia 22|6|66)

PORTARIA N. 481 — DE 18 DE ABRIL DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Rescindir o contrato de trabalho do servidor Teófilo Cortes Lima, bracal do 4o. Distrito — 8a. Residência, que vinha servindo no Servico de Rádio — Comunicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem em 18 de abril de 1966.

Eng. **Alirio Cesar de Oliveira**
Diretor Geral

(Reg. 1044 — Dia 22|6|66)

PORTARIA N. 482 — DE 18 DE ABRIL DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Rescindir o contrato de trabalho n. 2307|65-DG, de 1.6.65, do servidor Olivar Rodrigues Pinagé, braçal da Divisão de Estudos e Projetos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem em 18 de abril de 1966.

Eng. **Alirio Cesar de Oliveira**
Diretor Geral

(Reg. 1044 — Dia 22|6|66)

PORTARIA N. 483 — DE 18 DE ABRIL DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Conceder, a contar de 7.04.65, à funcionária Maria Celia Rodrigues Santos, Escriturária do Quadro Único, os benefícios do salário família, de acôrdo com o que estabelece o art. 3o. da Resolução 502|64-CR, tendo em vista que a funcionária em apreço apresentou em processo 1150|66 uma (1) certidão de sua filha menor, documento êsse legal, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem em 18 de abril de 1966.

Eng. **Alirio Cesar de Oliveira**
Diretor Geral

(Reg. 1044 — Dia 22|6|66)

PORTARIA N. 484 — DE 21 DE ABRIL DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Conceder, a contar de fevereiro de 1966, ao servidor Francisco de Assis Menezes, braçal (CTP) da S.C.E., os benefícios do salário família, de acôrdo com o que estabelece o art. 5o. da Resolução 502|64-CR, tendo em vista que o servidor em apreço apresentou em processo 763|66 três certidões de nascimento de seus filhos menores, documentos êsses legais, conforme parecer d aAssistência Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem em 21 de abril de 1966.

Eng. **Alirio Cesar de Oliveira**
Diretor Geral

(Reg. 1044 — Dia 22|6|66)

PORTARIA N. 485 — DE 21 DE ABRIL DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Conceder, a contar de fevereiro de 1966, ao servidor Gerino de Carvalho Terra, braçal (CTP) do D.A.M. — Interior, os benefícios do salário família, de acôrdo com o que estabelece o art. 5o. da Resolução 502|64-CR, tendo em vista que o servidor em apreço apresentou em processo 639|66 quatro (4) certidões de nascimento de seus filhos menores, documentos êsses legais, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem em 21 de abril de 1966.

Mário Ribeiro de Azevedo Filho
P/Diretor Geral, na forma da Port. 194|66 DG

(Reg. 1044 — Dia 22|6|66)

PORTARIA N. 486 — DE 21 DE ABRIL DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965

RESOLVE:

Conceder, a contar de 11|02|66, ao servidor Arnaldo Xavier dos Santos, bracal (CTP) da 5a. Residência do 2o. Distrito,

os benefícios do salário família, de acôrdo com o que estabelece o art. 5o. da Resolução 502|64_CR, tendo em vista que o servidor em apreço apresentou em processo 730|66 trsê (3) certidões dé nascimento de seus filhos menores, documentos êsses legais, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre_se, publique_se e cumpra_se.

Departamento de Estradas de Rodagem em 21 de abril de 1966.

Mário Ribeiro de Azevedo Filho

P/Diretor Geral, na forma da Port. 194|66_DG (Reg. 1044 — Dia 22|6|66)

PORTARIA N. 487 — DE 21 DE ABRIL DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 1|02|66, ao servidor Antonio Tavares, braçal (CTP) da 5a. Residência do 2o. Distrito, os benefícios do salário família, de acôrdo com o que estabelece o art. 5o. da Resolução 502|64_CR, tendo em vista que o servidor em apreço apresentou em Processo 703|66 seis (6) certidões de nascimento de seus filhos menores, documentos êsses legais, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre_se, publique_se e cumpra_se.

Departamento de Estradas de Rodagem em 21 de abril de 1966.

Mário Ribeiro de Azevedo Filho

P/Diretor Geral, na forma da Port. 194|66_DG (Reg. 1044 — Dia 22|6|66)

PORTARIA N. 488 — DE 21 DE ABRIL DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Conceder, a contar de novembro de 1965, ao servidor Armando de Souza Cordeiro, braçal (CTP) do 4o. Distrito — Cametá, os benefícios do salário família, de acôrdo com o que estabelece o art 5o. da Resolucão ..... 502|64_CR, tendo em vista que o servidor em apreço apresentou em processo 4855|65 três (3) certidões de nascimento de seus filhos menores, documentos êsses legais conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre_se, publique_se e cumpra_se.

Departamento de Estradas de Rodagem em 21 de abril de 1966.

Mário Ribeiro de Azevedo Filho

P/Diretor Geral, na forma da Port. 194|66_DG

(Reg. 1044 — Dia 22|6|66)

PORTARIA N. 489 — DE 21 - DE ABRIL DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 1|11|65, ao servidor Elias Ferreira de Alencar, braçal (CTP) da 2a. Residência do 1o. Distrito, os benefícios do salário família, de acôrdo com o que estabelece o art. 5o. da Resolução 502|64_CR, tendo em vista que o servidor em apreço apresentou em processo 4662|65 seis (6) certidões de nascimento de seus filhos menores, documentos êsses legais, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre_se, publique_se e cumpra_se.

Departamento de Estradas de Rodagem em 21 de abril de 1966.

Mário Ribeiro de Azevedo Filho

P/Diretor Geral, na forma da Port. 194|66_DG (Reg. 1044 — Dia 22|6|66)

PORTARIA N. 490 — DE 21 DE ABRIL DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 17|02|66, ao servidor Josias Rodrigues de Aguiar bracal (CTP) da 2a. Residência do 1o. Distrito, os benefícios do salário família, de acôrdo com o que estabelece o art. 5o. da Resolucão 502|64_CR tendo em vista que o servidor em apreço apresentou em processo 622|66 cinco (5) certidões de nascimento de seus filhos menores, documentos êsses legais, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre_se, publique_se e cumpra_se.

Departamento de Estradas de Rodagem em 21 de abril de 1966.

Mário Ribeiro de Azevedo Filho

P/Diretor Geral, na forma da Port. 194|66_DG

(Reg. 1044 — Dia 22|6|66)

PORTARIA N. 491 — DE 21 DE ABRIL DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 4|02|66, ao servidor José Saturnino da Silva Melo Mecânico do 3o. Setor de Construção — Abaetetuba, os benefícios do salário família, de acôrdo com o que estabelece o art. 5o. da Resolução ..... 502|64_CR, tendo em vista que o servidor em apreço apresentou em processo 440|66 sete (7) certidões de nascimento de seus filhos menores, documentos êsses legais, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre_se, publique_se e cumpra_se.

Departamento de Estradas de Rodagem em 21 de abril de 1966.

Mário Ribeiro de Azevedo Filho

P/Diretor Geral, na forma da Port. 194|66_DG (Reg. 1044 — Dia 22|6|66)

PORTARIA N. 492 — DE 21 DE ABRIL DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 1|07|64, ao servidor Zacarias Vicente de Jesus, bracal da 4a. Residência do 2o. Distrito, os benefícios do salário família, de acôrdo com o que estabelece o art. 5o. da Resolução 502|64_CR, tendo em vista que o referido servidor apresentou em processo 2174|64 duas (2) certidões de nascimento de seus filhos menores, documentos êsses legais, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre_se, publique_se e cumpra_se.

Departamento de Estradas de Rodagem em 21 de abril de 1966.

Mário Ribeiro de Azevedo Filho

P/Diretor Geral, na forma da Port. 194|66_DG (Reg. 1044 — Dia 22|6|66)

PORTARIA N. 493 — DE 21 DE ABRIL DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 7|02|66, ao servidor Olinto Monteiro Pereira, bracal (CTP) do 4o. Distrito — Mojú, os benefícios do salário família, de acôrdo com o que estabelece o art. 5o. da Resolução 502|64_CR, tendo em vista que o servidor em apreco apresentou em processo 467|66 cinco (5) certidões de nascimento de seus filhos menores, documentos êsses legais, conforme parecer da As_

sistência Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem em 21 de abril de 1966.

Mário Ribeiro de Azevedo Filho

P/Diretor Geral, na forma da Port. 194|66-DG (Reg. 1044 — Dia 22|6|66)

PORTARIA N. 494 — DE 21 DE ABRIL DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 8|02|66, ao servidor Manoel Ribeiro da Silva, braçal (CTP) da D.M.E. — Oficina Central, os benefícios do salário família, de acôrdo com o que estabelece o art. 5o. da Resolução 502|64-CR, tendo em vista que o servidor em apreço apresentou em processo n. ... 491|65 duas (2) certidões de nascimento de seus filhos menores, documentos êsses legais, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem em 21 de abril de 1966.

Mário Ribeiro de Azevedo Filho

P/Diretor Geral, na forma da Port. 194|66-DG (Reg. 1044 — Dia 22|6|66)

PORTARIA N. 495 — DE 21 DE ABRIL DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 5|01|66, ao funcionário José Carlos de Mendonça Nunes, Oficial Administrativo do Quadro Único, os benefícios do salário família, de acôrdo com o que estabelece o art. 2o. da Resolução 150|54-CR. tendo em vista que o funcionário em apreço apresentou em processo n. ... 515|66 sua certidão de casamento, documento êsse legal, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem em 21 de abril de 1966.

Mário Ribeiro de Azevedo Filho

P/Diretor Geral, na forma da Port. 194|66-DG (Reg. 1044 — Dia 22|6|66)

PORTARIA N. 496 — DE 21 DE ABRIL DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 1|2|66, ao servidor Antonio Caldas Maia, braçal (CTP) do 4o. Distrito — Cametá, os benefícios do salário família, de acôrdo com o que estabelece o art. 5o. da Resolução n. 502|64-CR, tendo em vista que o servidor em apreço apresentou em processo 579|66 seis (6) certidões de nascimento de seus filhos menores, documentos êsses legais, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem em 21 de abril de 1966.

Mário Ribeiro de Azevedo Filho

P/Diretor Geral, na forma da Port. 194|66-DG (Reg. 1044 — Dia 22|6|66)

PORTARIA N. 497 — DE 21 DE ABRIL DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Conceder, a contar de fevereiro de 1966, ao servidor Raimundo Souza Saraiva, do 4o. Distrito — Buiarú, os benefícios de salário família, de acôrdo com o que estabelece o art. 5o. da Resolução 502|64-CR, tendo em vista que o servidor em apreço apresentou em processo 443|66 sete (7) certidões de nascimento de seus filhos menores, documentos êsses legais, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem em 21 de abril de 1966.

Mário Ribeiro de Azevedo Filho

P/Diretor Geral, na forma da Port. 194|66-DG (Reg. 1044 — Dia 22|6|66)

PORTARIA N. 498 — DE 21 DE ABRIL DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Conceder, a contar de 1.02.66, ao servidor Herculano Gomes Barbosa, bracal da 4a. Residência do 2o. Distrito, os benefícios do salário família, de acôrdo com o que estabelece o art. 5o. da Resolução 502|64-CR, tendo em vista que o servidor em apreço apresentou em processo 520|66 três (3) certidões de nascimento de seus filhos menores, documentos êsses legais, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem em 21 de abril de 1966.

Mário Ribeiro de Azevedo Filho

P/Diretor Geral, na forma da Port. 194|66-DG (Reg. 1044 — Dia 22|6|66)

PORTARIA N. 499 — DE 21 DE ABRIL DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Conceder, a contar de fevereiro de 1966, ao servidor Antonio de Carvalho Pinto, Carpinteiro da 9a. Residência do 4o. Distrito, os benefícios do salário família, de acôrdo com o que estabelece o art. 5o. da Resolução n. 502-64, tendo em vista que o servidor em apreço apresentou em processo 575|66 quatro (4) certidões de nascimento de seus filhos menores, documentos êsses legais, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem em 21 de abril de 196.

Mário Ribeiro de Azevedo Filho

P/Diretor Geral, na forma da Port. 194|66-DG (Reg. 1044 — Dia 22|6|66)

PORTARIA N. 500 — DE 21 DE ABRIL DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Conceder, a contar de 11|12|65, ao funcionário Antonio Manoel Alves Pamplolha, Escriturário do Quadro Único, os benefícios do salário família, de acôrdo com o que estabelece o art. 2o. da Resolução n. 150|64-CR, tendo em vista que o funcionário em apreço apresentou em processo .... 399|66 sua certidão de casamento, documento êsse legal, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 21 de abril de 1966.

Mario Ribeiro de Azevedo Filho

P/Diretor Geral, na forma da Port. 194|66-DG (Reg. 1044 — Dia 22|6|66)

PORTARIA N. 501 — DE 21 DE ABRIL DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, nsando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Conceder, a contar de fevereiro de 1966, ao servidor Manoel Valente de Andrade, capataz (CTP) da 9a. Residência do 4o. Distrito, os benefícios do salário família, de acôrdo com o que estabelece o art. 5o. da Resolução n. 502|64_CR, tendo em vista que o servidor em apreço apresentou em processo 548|66 uma (1) certidão de nascimento de seu filho menor, documento êsse legal, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre_se, publique_se e cumpra_se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 21 de abril de 1966.

Mario Ribeiro de Azevedo Filho

P/Diretor Geral, na forma da Port. 194|66_DG

(Reg. 1044 — Dia 22|6|66)

PORTARIA N. 502 — DE 21 DE ABRIL DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Conceder, a contar de 18|2|66, ao servidor Hirogildo Fonseca de Lima, braçal (CTP) da 8a. Residência do 4o. Distrito, os benefícios do salário família, de acôrdo com o que estabelece o art. 5o. da Resolução 502|64_CR tendo em vista que o servidor em apreço apresentou em processo 645|66 quatro (4) certidões de nascimento de seus filhos menores, documentos êsses legais, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre_se, publique_se e cumpra_se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 21 de abril de 1966.

Mario Ribeiro de Azevedo Filho

P/Diretor Geral, na forma da Port. 194|66_DG (Reg. 1044 — Dia 22|6|66)

PORTARIA N. 503 — DE 21 DE ABRIL DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Conceder, a contar de fevereiro de 1966, ao servidor André do Carmo Barros, braçal (CTP) da 3a. Residência do 1o. Distrito, os benefícios do salário família, de acôrdo com o que estabelece o art. 5o. da Resolução 502|64_CR, tendo em vista que o servidor em apreço apresentou em processo 578|66 duas (2) certidões de nascimento de seus filhos menores, documentos êsses legais, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre_se, publique_se e cumpra_se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 21 de abril de 1966.

Mario Ribeiro de Azevedo Filho

P/Diretor Geral, na forma da Port. 194|66_DG (Reg. 1044 — Dia 22|6|66)

PORTARIA N. 504 — DE 21 DE ABRIL DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Conceder, a contar de fevereiro de 1966, ao servidor Antonio Batista de Almeida, braçal (CTP) da 5a. Residência do 2o. Distrito, os benefícios do salário família, de acôrdo com o que estabelece o art. 5o. da Resolução n. 502|64_CR, tendo em vista que o servidor em apreço apresentou em processo 498|66 seis (6) certidões de nascimento de seus filhos menores, documentos êsses legais, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre_se, publique_se e cumpra_se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 21 de abril de 1966.

Mario Ribeiro de Azevedo Filho

P/Diretor Geral, na forma da Port. 194|66_DG (Reg. 1044 — Dia 226|66)

PORTARIA N. 505 — DE 21 DE ABRIL DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 1|09|65, ao servidor Antonio Ribeiro de Lima, braçal (CTP) da 2a. Residência do 1o. Distrito, os. benefícios do salário família, de acôrdo com o que estabelece o art. 5o. da Resolução 502|64_CR tendo em vista que o servidor em apreço apresentou em processo 4194|65 sete (7) certidões de nascimento de seus filhos menores, documentos êsses legais, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre_se, publique_se e cumpra_se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 21 de abril de 1966.

Mario Ribeiro de Azevedo Filho

P/Diretor Geral, na forma da Port. 194|66_DG (Reg. 1044 — Dia 22|6|66)

PORTARIA N. 506 — DE 21 DE ABRIL DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Conceder, a contar de outubro de 1965, ao servidor Manoel Almeida de Souza, bracal (CTP) da 2a. Residência do 1o. Distrito, os benefícios do salário família, de acôrdo com o que estabelece o art. 5o. da Resolução n. 502|64_CR, tendo em vista que o servidor em apreço apresentou em processo 4184|65 sete (7) certidões de nascimento de seus filhos menores, documentos êsses legais, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre_se, publique_se e cumpra_se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 21 de abril de 1966.

Mario Ribeiro de Azevedo Filho

P/Diretor Geral, na forma da Port. 194|66_DG (Reg. 1044 — Dia 22|6|66)

PORTARIA N. 507 — DE 21 DE ABRIL DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Conceder, a contar de julho de 1965, ao servidor Antonio Miguel Ribeiro, braçal (STP) da 6a. Residência do 2o. Distrito, os benefícios do salário família, de acôrdo com o que estabelece o art. 5o. da Resolução 502|64_CR, tendo em vista que o servidor em apreço apresentou em processo 3124|65 cinco (5) certidões de nascimento de seus filhos menores, documentos êsses legais, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre_se, publique_se e cumpra_se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 21 de abril de 1966.

Mario Ribeiro de Azevedo Filho

P/Diretor Geral, na forma da Port. 194|65 DG (Reg. 1044 — Dia 22|6|66)

PORTARIA N. 508 — DE 22 DE ABRIL DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965

RESOLVE:

Rescindir o contrato de trabalho do servidor Francisco Nascimento Cruz Neto, contínuo do Serviço de Rádio_Comunicação dêste Órgão.

Registre_se, publique_se e cumpra_se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em

Mario Ribeiro de Azevedo Filho

P/Diretor Geral, na forma da Port. 194|66_DG (Reg. 1044 — Dia 22|66|6)

22 de abril de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira

Diretor Geral

(Reg. 1044 — Dia 22|6|66)

PORTARIA N. 509 — DE 22 DE ABRIL DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuicões que lhe confere a Lei n. 3.624, de .. 27.12.1965,

RESOLVE:

Rescindir o contrato de trabalho do servidor Manoel Campelo de Moraes, braçal da 6a. Residência do 2o. Distrito Rodoviário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 22 de abril de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira

Diretor Geral

(Reg. 1044 — Dia 22|6'66)

PORTARIA N. 510 — DE 22 DE ABRIL DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuicões que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Rescindir o contrato de trabalho do servidor Edmilson dos Santos Ribeiro, bracal da 6a. Residência do 2o. Distrito Rodoviário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 22 de abril de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira

Diretor Geral

(Reg. 1044 — Dia 22|6|66)

PORTARIA N. 511 — DE 22 DE ABRIL DE 1966

O Diretor Geral do Detamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuicões que lhe confere a Lei n. 3.624, de .. 27.12.1965.

RESOLVE:

Rescindir o contrato de trabalho do servidor José Alves do Nascimento, bracal da 2a Residência do 1o. Distrito Rodoviário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 22 de abril de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira

Diretor Geral

(Reg. 1044 — Dia 22|6|6)

PORTARIA N. 512 — DE 26 DE ABRIL DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Rescindir, de acôrdo com a letra b) do art. 482 da C.L.T., o contrato de trabalho n. ... 146|61 de 22.6.61, de Edgar Severino dos Santos. Mecânico da Oficina Central dêste Órgão, tendo em vista os fatos delituosos praticados pelo mencionado servidor, conforme ficou apurado através dos processos internos ns. 1807 e ..... 4052|65.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 26 de abril de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira

Diretor Geral

(Reg. 1199 — Dia 22|6|66)

PORTARIA N. 513 — DE 26 DE ABRIL DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuicões que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Restabelecer, a contar de fevereiro do corrente ano, de acôrdo com a Resolucão n. 560|65-CR, e na forma do Parecer Jurídico constante do processo interno n. 4906|65 o pagamento do benefício do salário família em favor da menor Raimunda das Gracas e Silva dependente de Raimundo Silva, ex vigia variável dêste Órgão, falecido no dia 2 de fevereiro transato.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 26 de abril de 1966.

Mario Ribeiro de Azevedo Filho

P/Diretor Geral, na forma da Port. 194|66-DG

(Reg. 1199 — Dia 22|6|66)

PORTARIA N. 514 — DE 26 DE ABRIL DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Cancelar a partir de 11.3.1964, o pagamento do benefício do salário família em favor de José Maria da Silva Martins filho de Carivaldo da Mota Martins, ocupante do cargo de Caixa do Quadro Único dêste Departamento, considerando que o citado dependente a contar da mencionada data passou a ter renda própria, conforme trata o processo interno n. .... 0782|66.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 26 de abril de 1966.

Mario Ribeiro de Azevedo Filho

P/Diretor Geral, na forma da Port. 194|66-DG

PORTARIA N. 515 — DE 26 DE ABRIL DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuicões que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, da funcão gratificada de Chefe da 9a. Residência do 4o. Distrito Rodoviário, o funcionário Pedro Ferreira Libonati, Engenheiro do Quadro Único dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 26 de abril de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira

Diretor Geral

PORTARIA N. 516 — DE 26 DE ABRIL DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Mandar servir na 9a. Residência do 4o. Distrito Rodoviário, o servidor Aniel Tavares de Lima, Engenheiro variável dêste Órgão, que deverá ficar responsável pela administração da citada residência, até ulterior deliberacão desta Diretoria Geral.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 26 de abril de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira

Diretor Geral

(Reg. 1199 — Dia 22|6|66)

PORTARIA N. 517 — DE 26 DE ABRIL DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuicões que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Cessar o efeito, a contar desta data, da Portaria n. 470|66 DG, que designou os Engenheiros José Chaves Camacho, João Antonio Nunes Caetano e Homero Medeiros Cabral e o Procurador Mario e Silva Feio para constituirem uma Comissão Permanente de Elaboracão de Editais de Concorrência Pública.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 26 de abril de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira

Diretor Geral

(Reg. 1199 — Dia 2|6|66)

PORTARIA N. 518 — DE 26 DE ABRIL DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Designar os funcionários José Chaves Camacho e Homero Medeiros Cabral, Engenheiros; Jorge Faciola de Sousa, Procurador e Péricles Martins de Carvalho, Auditor Contábil, para, sob a presidência do primeiro, constituirem uma Comissão Permanente de Elaboração de Editais de Concorrência ; Pública e Administrativa.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 26 de abril de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. 1199 — Dia 22|6|66)

PORTARIA N. 519 — DE 26 DE ABRIL DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de ... 24.12.1948.

RESOLVE:

Determinar, de acôrdo com a Resolução n. ... 515|66-CR e na forma dos dispositivos contidos na Portaria n. 825|64-DG, que Luiz de Sousa Bentes, Oficial Administrativo do Quadro de funcionários da P.M.B., ora à disposição dêste DER-Pa, com ônus para o mesmo, preste servicos em regime de tempo integral a contar de 11.3.1966, com percepção de gratificação na base de 75%.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 26 de abril de 1966.

Eng Alirio Cesar de Oliveira
DiretorGeral
(Reg. 1199 — Dia 22|6|66)

PORTARIA N. 520 — DE 26 DE ABRIL DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 26.12.1965.

RESOLVE:

Rescindir, de acôrdo com a letra i) do artigo 482 C.L.T. e processo interno n. 501|66 o contrato de trabalho do servidor Américo Camilo da Silva, braçal da ORM-2 do 2o. Distrito Rodoviário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 26 de abril de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. 1199 — Dia 22|6|66)

PORTRIA N. 521 — DE 26 DE ABRIL DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Rescindir, de acôrdo com a letra i) do artigo 482 da C.L.T. e processo interno n. 501|66 o contrato de trabalho do servidor José Rodrigues de França, braçal da ORM-1 — 1a. Residência do 1o. Distrito Rodoviário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 26 de abril de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 522 — DE 26 DE ABRIL DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 31.3.1966, da função de braçal o servidor José Gomes da Silva, a fim de que fique habilitado a assinar contrato como Auxiliar de Topógrafo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 26 de abril de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 523 — DE 26 DE ABRIL DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Rescindir de acôrdo com as letras h) e i) do artigo 482 da C.L.T. o contrato de trabalho do servidor Antonio Bentes, braçal (CTP) da 2a. Residência, tendo em vista a representação do Engenheiro Chefe do 1o. Distrito Rodoviário, assunto de que trata o processo interno n. 11|58|66.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 26 de abril de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. 1199 — Dia 22|6|66)

PORTARIA N. 524 — DE 26 DE ABRIL DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Remover, a pedido, da 5a. Residência — 2o. Distrito para a 7a. Residência do 3o. Distrito, o servidor José da Silva Lima, braçal dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 26 de abril de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. 1199 — Dia 22|6|66)

PORTARIA N. 525 — DE 26 DE ABRIL DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

e considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo instaurado pela Portaria n. 1324|65, de .... 15.12.65, através do ofício s|n-CIA,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a contar de 27.03.66, de conformidade com o artigo 198 da Lei Estadual n. 749 de 24.12.1953, os trabalhos da Comissão de Inquérito acima aludida.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 26 de abril de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. 1199 — Dia 22|6|66)

PORTARIA N. 526 — DE 26 DE ABRIL DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Cessar o efeito, a contar desta data, da Portaria n. 57|66-DG que designou o funcionário Henrique Antunes Montenegro Duarte, Engenheiro do Quadro Único, para fiscalizar os servicos que vem sendo executados na Rodovia PA-15, trêcho Castanhal Inhangapi, pela Emprêsa Maraioara Engenharia Limitada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 26 de abril de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. 1199 — Dia 22|6|66)

PORTARIA N. 527 — DE 26 DE ABRIL DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Designar o servidor Antonio Cesar Pinho Brasil, Engenheiro variável dêste Órgão, para fiscalizar os serviços que vem sendo

executado na Rodovia PA-15, trêcho Castanhal-Inhangapi, pela Emprêsa Marajoara Engenharia Limitada.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 26 de abril de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 528 — DE 26 DE ABRIL DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Cessar o efeito, a contar desta data, da Portaria n. 1224|65-DG que designou o funcionário Carlos Manoel Gobert Damasceno, Engenheiro do Quadro Único, para fiscalizar o serviço de demolição da ponte antiga e construção de uma nova sôbre o Rio Jeiu.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 26 de abril de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 529 — DE 26 DE ABRIL DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Designar o funcionário Ramiro de Nobre e Silva, Engenheiro do Quadro Único, para fiscalizar o servico de demolição da ponte antiga e construção de uma nova sôbre o Rio Jeju, serviço êsse que vem sendo executado pela firma Conama S|A.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 26 de abril de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. 1199 — Dia 22|6|66)

PORTARIA N. 530 — DE 26 DE ABRIL DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Suspender disciplinarmente pelo espaço de 15 (quinze) dias, a contar desta data, o servidor Lourival Gomes da Costa, braçal CTP da 2a. Residência, por insubordinação e desrespeito a seu chefe imediato, conforme representação do Engenheiro-Chefe do 1o. Distrito Rodoviário, constante do Mem. 52|66 — 1o. Dist.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 26 de abril de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. 1199 — Dia 22|6|66)

PORTARIA N. 531 — DE 26 DE ABRIL DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 14.01.1966, noventa (90) dias de licença à funcionária Iris da Silva Russo, Oficial Administrativo, ref. 12, classe O, lotada no S.P.T., tendo em vista o que estabelece o art. 107 da Lei Estadual n. 749, de 24.12.53, aplicável à espécie por fôrca do Decreto n. 1953 e de acôrdo com o parecer da Assistência Jurídica, constante do processo interno n. 167|66.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 26 de abril de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. 1199 — Dia 22|6|66)

PORTARIA N. 532 — DE 26 DE ABRIL DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Fundação Franklin Delano Roosevelt, a contar de 23.12.1965 até esta data, sem prejuízo de seus salários, a servidora Marialda Alvares Nobre, escriturária variável dêste Órgão, tendo em vista a autorização concedida pelo Egrégio Conselho Rodoviário do Estado e a solicitação da Presidência da aludida Fundação, assunto de que trata o processo interno n. 0094|66.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 26 de abril de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. 1199 — Dia 22|6|66)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DIVISÃO DO PESSOAL
Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria da Conceição Sales, ocupante do cargo de Professôr Nível 3, do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar "Cônego Leitão", no Município de Castanhal, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação dêste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de fôrça maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono ao cargo, nos têrmos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205, da Lei n. 749 de 24.12.53 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 30 de maio de 1966. — (aa) **Lucimar Cordeiro de Almeida**, diretor da Divisão do Pessoal. — **Antônia Gomes Moreira Júnior**, diretor do Departamento de Administração.

(G. — Reg. n. 6192 — Dias de 4 a 16|7|66)

GOVÊRNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria de Estado de Educação e Cultura
Departamento de Administração
DIVISÃO PESSOAL
E D I T A L

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Antônia Pimentel de Sena ocupante do cargo de Diretor nível 2 do Quadro Unico, lotada no Grupo Escolar de Mosqueiro, para no prazo de 30 dias consecutivos, à partir da data de publicação dêste, no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de fôrça maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos têrmos do artigo 36, combinado com os artigos 186, ítem II e 205, da Lei nº 749, de 24.12-53 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não alegue ignorância, o presente Edital será publicado no

Diário Oficial do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 1º de junho de 1966.

Visto:

Lucimar Cordeiro de Almeida
Diretor da Divisão do Pessoal

Antonio Gomes Moreira Júnior
Diretor do Departamento de Administração

(Reg. n. 6373 — Dia 9 á 20-7-66).

Presidência da República
M E C O R
SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA
Concorrência Pública nº 1/66
Propostas

Ilmo. Senhor Presidente da Comissão de Concorrência Pública nº 1/66, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia.

Júlio Monteiro de Araújo, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta capital, à 2ª de Queluz nº 298, apresenta proposta para compra de um (1) jeep Willys — tração dupla, modelo 1955, chapa 7-62, motor nº 4-J — 35838, 4 cilindros completos, em funcionamento no Estado, constante do Item 16 do Edital de Concorrência pública nº 1|66, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 1º do corrente mês.

Preço para compra Cr$ 1.221,990. Hum milhão, duzentos e vinte e hum mil, novecentos e noventa cruzeiros.

Belém, 11 de março de 1966.

Júlio Monteiro de Araújo.

Ilmo. Senhor Presidente da Comissão de Concorrência Pública nº 1/66, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia.

Wilson Pereira da Rocha, brasileiro, casado, motorista profissional, residente no distrito de São Jorge do Jaboty, no Município de Igarapé-Açú, neste Estado, apresenta para compra de uma (1) Camioneta Willys-Rural, tração dupla, modêlo 1960, chapa 7.60 motor B-1.067474 ano 1961 completa, em funcionamento no Estado, constante do Item 12, do Edital de Concorrência Pública nº 1|66, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 1º do corrente.

Preço para compra Cr$ 1.589,900 Hum milhão, quinhentos e oitenta e nove mil, e novecentos cruzeiros.

Belém, 11 de março de 1966.

Wilson Pereira da Rocha

Angelino Gomes Ferreira, brasileiro, casado, residente à 1ª Travessa de Queluz, n. 213, nesta cidade, de acôrdo com o Edital publicado no Diário Oficial do dia 1º de Março de 1966, vem por intermédio desta apresentar a proposta a que se refere o Item n. 16 — Jeep Willys, modêlo 1965, chapa 7-62, motor 35838.

A proposta é de Hum milhão e duzentos mil cruzeiros (Cr$ 1.200,000).

Belém, 9 de março de 1966.

Angelino Gomes Ferreira

Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia

Ao Snr. Presidente da Comissão de Concorrência Pública nº 01/66.

Eu Egídio Viggiano, brasileiro, casado, residente nesta cidade à Tra. Tupinambás nº 65, venho por meio desta propor para compra as viaturas abaixo mencionadas conforme publicação do Diário Oficial de 1º|3|66.

Nº 01 - Camioneta Volkswagen modêlo 1960 chapa 3504 motor B-126.455 Cr$ 1.166.879.

Nº 13 - Caminhão Ford F-600 modêlo 1956 chapa 2.33 motor EBV-8015-F Cr$ 1.266.978.

Nº 17 Camioneta Ford Sedan 4 Portas modêlo 1955 motor 154 Série O-5x178.110 Cr$ 606.897.

Nº 19 Jeep Willys modêlo 1952 s/chapa motor W-13- DARCNCR 8062 Cr$ 226.000.

Nº 08 Jeep Willys modêlo 1958 chapa 7-22 motor B-820.559 Cr$ 316.000.

Belém, 16 de março de 1966.

Egídio Viggiano

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1|66.

01 — Camionete Volkswagen, tipo Kombi, modêlo 1960, chapa 3504, motor B.126.455, carroceria série n. 18617, completa, no Estado Cr$ 1.100.00,

02 — Camioneta Willys-Rural, tração dupla, modêlo 1960, chapa 3-31, motor B-3162512 (1963), com carroceria, parachoques, rodagem, portas, vidros (exceto trazeiro), assentos estofados, parabrisa, suspensão dianteira e trazeira, capuz do motor arrefecimento, chassis, caixa de câmbio, freios e eixos, no estado Cr$ ... 856.700,

03 — Camioneta Willys Pick-up, Jeep, tração simples, modêlo 1962, chapa 8-74, motor B2.099769 (desmontado) com carroceria, parachoques, rodagem, portas, vidros, assentos estofados, parabrisa, suspensão dianteira e trazeira, capuz do motor, chassis, caixa de câmbio, transmissão e diferenciais, sistema de direção, freios e eixos, no estado Cr$ ... 610.500,

07 — Camioneta Willys Rural, tração dupla, modêlo 1960, chapa 7-65, motor B2-120 335 (ano 1962), com carroceria, parachoques, rodagem, portas, assentos estofados, parabrisa, suspensão dianteira, e trazeira, capuz do motor, arrefecimento chassis, caixa de câmbio, transmissão e diferenciais, sistema de direção, freios e eixos, no estado Cr$ ... 512.600,

10 — Camioneta Willys Rural, tração dupla, modêlo, 1960, chapa 7-66, motor B-034851, com carroceria, parachoques, rodagem, portas, assentos estofados, (exceto motorista), parabrisa, suspensão dianteira e trazeira, capuz do motor, arrefecimento, chassis, caixa de câmbio, transmissão e diferenciais, sistema de direção, freios e eixos, no estado Cr$ 615.600,

13 — Caminhão Ford-F-600, modêlo 1956, chapa 2-33, motor EBV-8015.F, com cabine e carroceria, parachoques, rodagem, portas, assentos estofados, parabrisa, suspensão dianteira e trazeira, capuz do motor, arrefecimento, chassis, caixa de câmbio, transmissão e diferencial, sistema de direção, freios e eixos, no estado Cr$ ... 1.378.500,

14 — Caminhão Chevrolet-Brasil modêlo 1961, chapa 8-76, motor J-1212-B, completo, em funcionamento, no estado Cr$ 1.856.900,

16 — Jeep Willys, tração dupla, modêlo 1955, chapa 7.62, motor 4J-35838 (4 cilindros), compieto em funcionamento no estado Cr$ 859.000,

17 — Camioneta Ford-Sedan 4 portas, modêlo 1955, motor 154 série ... O-5x178.110, com carroceria, parachoques (desmontados), portas, parabrisa, suspensão dianteira, capuz do motor, arrefecimento, chassis, caixa de câmbio, transmissão e diferencial, sistema de direção, freios e eixos, no estadó Cr$ 630.000,

18 — Caminhão Ford-F-350, modêlo 1955, chapa

8-69, motor FCWQ.425-3-671, com cabine, carroceria, parachoques, rodagem, portas, assentos estofados, parabrisa, suspensão dianteira e trazeira, capuz do motor, arrefecimento, chassis, caixa de câmbio, transmissão e diferencial, sistema de direção, freios e eixos, no estado Cr$ 1.125.000,

19 — Jeep Willys, tração dupla, modêlo 1952, s/chapa, motor ....., W.13-DAR-CNR 8062, encontrando-se totalmente desmontado, com as seguintes partes principais: chassis, caixa de câmbio, carburador, caixa de reforço, regulador de voltagem s/tampa, distribuidor incompleto, quatro (4) janças, partes da carroceria, diferencial, no estado Cr$ 241.000,

03 — Jeep Willys, tração dupla, modêlo, 1958, chapa 7-22, motor ..... E-320550, com carroceria, parachoques, parabrisa, suspensão dianteira e trazeira, capuz do motor, arrefecimento, chassis, sistema de direção e eixos no estado Cr$ 428.500,

23 — Lambreta LD-150, modêlo 1959, chapa 218, motor 702-121, completa, no estado Cr$ 167.500.

Belém, 9 de março de 1966 1966.

Wilson Everton

Ilmo. Sr.

Presidente da Comissão de Concorrência Pública n. 1|66, designada pela Portaria n. 6.206, de 27-12-65.

Nesta

Prezado senhor: —

Para a Concorrência Pública n. 1|66, publicada no "Diário Oficial" do Estado, datado de 1º de março de 1966, o postulante quer apresentar as seguintes propostas para as compras dos diversos veículos especificados na relação constante da referida Concorrência Pública nº 1|66.

Nº 02 — Camioneta Willys-Rural, tração dupla modêlo 1960, chapa 3-81, motor B.3162512 (1963) — Preço oferecido — Cr$ 945.000;

Nº 05 — Jeep Willys, tração dupla, modêlo 1962, chapa 7-69, motor B2-111046 — Preço oferecido Cr$ 720.000;

Nº 07 — Camioneta Willys-Rural tração dupla, modêlo 1960, chapa 7-05, motor B2-120355 (ano 1962) — Preço oferecido — Cr$ 710.000;

Nº 09 — Camioneta Willys-Rural, tração dupla, modêlo 1960, chapa 7-71, motor B2.105199 — Preço oferecido — Cr$ ... 960.000;

Nº 14 — Caminhão Chevrolet-Brasil, modêlo 1961, chapa 8-76, motor J.1212-B, completo, em funcionamento, no estado — Preço oferecido — Cr$ 1.535.000;

Nº 16 — Jeep Willys, tração dupla, modêlo 1955, chapa 7-62, motor 4J-35838 (4 cilindros), completo, em funcionamento, no estado — Preço oferecido — Cr$ ... 910.000;

Nº 20 — Camioneta Willys-Rural, tração dupla, modêlo 1960, chapa 3-36, motor BO.034864, completa, em funcionamento, no estado — Preço oferecido Cr$ ..... 1.210.000.

Belém, 15 de março de 1966.

Manoel de Matos Garrido

Belém, 14 de março de 1966.

Ilmo. Snr.

Presidente da Comissão de Concorrência Pública nº 1/66.

Trav. Antonio Baena nº 1113.

Nesta.

O infra assinado, tendo conhecimento, por meio de Editais, da Concorrência supra, vêm por êste meio propôr a compra dos ítens a seguir descritos.

01 —	Camioneta W. Kombi;	modêlo	1960,	chapa	3504	Cr$ 1.031.000
02 —	" Rural Willys;	"	1960	"	3-81	Cr$ 881.000
03 —	Pick-up Jeep;	"	1962	"	3-7	Cr$ 561.100
04 —	Camioneta R. Willys;	"	1962	"	7.37	Cr$ 912.100
05 —	Jeep Willys;	"	1962	"	7-69	Cr$ 631.100
06 —	Camioneta R. W.;	"	1960	"	7 81	Cr$ 1.111.000
07 —	" R. W.;	"	1960	"	7-05	Cr$ 121.100
08 —	Jeep Willys;	"	1958	"	7.22	Cr$ 366.200
09 —	Comioneta R. Willys;	"	1960	"	7-71	Cr$ 735.100
10 —	" R. W.;	"	1960	"	7 66	Cr$ 621.200
11 —	" R. W.;	"	1962	"	7-91	Cr$ 625.100
12 —	" R. W.;	"	1960	"	7.60	Cr$ 1.526.000
13 —	Caminhão Ford F.600;	"	1956	"	2-33	Cr$ 1.222.200
14 —	" Chevrolet Br.;	"	1961	"	8.76	Cr$ 1.606.100
16 —	Jeep Willys;	"	1955	"	7-62	Cr$ 822.200
18 —	Caminhão Ford F-350;	"	1955	"	8.69	Cr$ 1.031.100
19 —	Jeep Willys;	"	1952			Cr$ 225.100
20 —	Camioneta R. Willys;	"	1960	"	3-36	Cr$ 965.200

Sem outro assunto, firmo-me com tôda estima e consideração.

Albino Jorge Ferreira.

À Comissão de Concorrência Pública n. 1|66.

Tv. Antonio Baena, 1113

Nesta:

Senhor Presidente:

Nos têrmos da Concorrência Pública n. 1|66, publicada no "Diário Oficial" do Estado, de 1º do corrente, proponho a compra do veículo citado no ítem n. 21, Rural Willys, modêlo 1962, motor B2-111087, chapa 8.99, pelo valor de Cr$ 1.500.000 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), juntando à presente proposta a cópia fotostática de meu Título de Eleitor, que faz prova de ter o signatário votado nas últimas eleições.

Belém, 15 de março de 1966.

Luiz Fernando Santos Alencar

Endereço do proponente: Tv. Curuzú, n. 1553.

Belém, 4 de março de 1966.

Ilmo. Sr. Pres. da Comissão e Concorrência Pública de Concorrência Pública, designada pela Portaria n. 6.206,

De acôrdo com o "Diário Oficial" do dia 01-03.66 qual publica a Concorrência Pública n. 1|66; venho pela presente propor a V. S., a importância de Cr$ 900.000, — (novecentos mil cruzeiros) pelo ítem n. 05, Jeep Willys tração dupla, modêlo 1962, chapa 7-69, motor B2-111046, com carroceria parachoques, rodagem, assentos estofados, capota, parabrisa, suspensão dianteira e trazeira, capuz do motor, arrefecimento, chassis, caixa de câmbio, transmissão e diferenciais, sistema de direção, freios e eixos, no estado.

Belém, 4 de março de 1966.

Roberto Pessôa da Cunha.

Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Concorrência Pública.

Nesta:

Prezado Senhor:

Pela presente, proponho a V. S., a importância de Cr$ 2.050.000 pelo ítem nº 14, da Concorrência Pública n. 1|66, publicada no "Diário Oficial" do dia 1º-3.66, abaixo especificado:

Caminhão Chevrolet Brasil modêlo, 1961, chapa nº 8-76, motor J-1212.B, completo, em funcionamento, no estado.

Belém, 14 de março de 1966.

Oliveiros Lima da Cunha

Concorrência designada pela portaria n. 6206 de 27 de Dezembro de 1965.

Ilmo Snr.

Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia.

Eu abaixo assinada proponho a compra do seguinte veículo:

08 Jeep Willy, tração dupla, modêlo 1958, chapa 7-22, motor B.820569, em corroceria, paracho-ques, parabrisa, suspensão dianteira e traseira, caixa do motor arrefecimento, chassis, sistema de direção e eixos, no estado [illegible] 990.000,00 (Trezentos e vinte mil cruzeiros).

Belém, 16 de março de 1966.

Maria Amélia Aranha Marques

Belém, 16 de Março de 1966.

Ilmo. Senhor
Presidente da Comissão de Concorrência.
S. P. V. E. A.
Nesta:

Prezado senhor:

Pedro Rosário Crispino, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade à travessa São Pedro nº 351, vem mui respeitosamente perante V. Sa. para, nos têrmos do Edital da Concorrência Pública nº 1/66, fazer as seguintes propostas para os vários ítens:

ITEM		PROPOSTA
Nº 01	— Camionete Volkswagen, modêlo 1960, motôr B- 126.455,.....	Cr$ 1.174.000
02	— Camionete Rural Willys, modêlo 1960, motôr B3. 162512,.....	1.013.000
03	— Camionete Pick-up Willys, modêlo 1962, motôr B2- 099769,.....	743.000
04	— Camionete Rural Willys, modêlo 1962, motôr nº B2. 2100500,.....	975.000
05	— Jeep Willys, modêlo 1962, motôr nº B2. 111046,....	746.000
06	— Camionete Rural Willys, modêlo 1960, motôr nº B2- 100404,.....	1.335.000
07	— Camionete Rural Willys, modêlo, 1960, motôr nº B2- 120355,.....	587.000
08	— Jeep Willys, modêlo 1958, motor B- 920559,.....	413.000
09	— Camionete Rural Willys, modêlo 1960, motor nº B2- 105199,.....	813.000
10	— Camionete Rural Willys, modêlo 1960 motor nº B- 034851,.....	683.000
11	— Camionete Rural Willys, modêlo 1962, motôr B2- 100509,.....	705.000
16	— Jeep Willys 1955, motôr 4J- 35838,.....	1.023.000
19	— Jeep Willys 1952, motôr DARCNCCR 8062.....	256.000
20	— Camionete Rural Willys 1960, motor BO-034864, ...	1.005.000
21	— Camionete Rural Willys 1962, motôr B2-114687, ...	1.365.000
22	— Lambreta LD-150, 1959, motôr 739.121,.....	211.000
23	— Lambreta LD-150, 1959, motôr 739.724,.....	41.100

Sem mais para o momento, subscrevo-me atenciosamente,

Pedro Rosário Crispino.

Ilmo. Snr. Presidente da Comissão de Concorrência n. 1|66.

SPVEA:

Júlio Mário de Siqueira Rodrigues, brasileiro, casado, auxiliar de despachante, domiciliado e residente nesta cidade à rua Farias Brito, n. 104, vem propor a compra da camionete Willys-Rural, tração simples, modêlo 1962, chapa 7-67, motor B2-100500, referida pelo ítem 04, do edital n. 1|66, publicado pelo "Diário Oficial" de 1º do corrente, pelo preço de Cr$..... 1.055.000 (hum milhão e cincoenta e cinco mil cruzeiros).

Anexo o comprovante de haver votado na última eleição.

Atenciosamente
Júlio Mário de Siqueira Rodrigues

Belém, 14 de março de 1966.

À Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia — S. P. V. E. A.

Nesta.

Att. Snr. Presidente da Comissão de Concorrência

Concorrência Pública n. 1|66. —

Prezados senhores,

Alberto do Carmo Villacorta, casado, residente à Av. Conselheiro Furtado, n. 3332, nesta cidade, vem abaixo, discriminado, apresentar para a Concorrência acima epigrafada, ítem 20, como abaixo:

ITEM 20: Camioneta Willys-Rural, tração dupla, modêlo 1960, chapa 3-36, motôr B0.034864, completa, em funcionamento, no estado: Prêço ofertado: Cr$ 1.106.500.

Proponho a compra do veículo acima discriminado, pela importância de (hum milhão cento e seis mil e quinhentos cruzeiros), Cr$ 1.106.500), em moeda corrente, pagamento à vista.

Alberto do Carmo Villacorta

Av. Conselheiro Furtado, n, 3332 — Belém-Pará.

ATA da Reunião de abertura das propostas apresentadas em atendimento ao Edital de Concorrência Pública n. 1|66, para venda de viaturas consideradas inservíveis ou desnecessárias ao serviço da SPVEA.

Aos dezesseis (16) dias do mês de março do ano de hum mil, novecentos e sessenta e seis (1966), às nove (9:00) horas, na Séde da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, à Trav. Antônio Baena n. 1.113, nesta cidade, reuniu-se em uma das dependências do Setor de Obras, a Comissão encarregada da alienação de viaturas consideradas inservíveis ou desnecessárias ao serviço da SPVEA, conforme designação estabelecida pela Portaria n. 6.206, de 27 de Dezembro de 1965, complementada pela Portaria n. 6.421, de 14 de março de 1966. Aberta a sessão, o Presidente designou o sr. José Carlos Acioli Pinto para secretariar os trabalhos. Passou-se a lêr o Edital de Concorrência Pública de n. 1|66, publicado no "Diário Oficial" do Estado de 1º de março de 1966, que disciplina a apresentação de propostas e relacionava as viaturas a alienar, tudo de conformidade com o que consta nos processos SPVEA 87|66 e 1526|66. Em seguida, procedeu-se ao recebimento das propostas, aceitas desde que o licitante fizesse prova de haver votado na última eleição (03-10-1965), ou,

no caso de extrangeiro, apresentasse a Carteira modêlo 19. Habilitaram-se, então, os seguintes proponentes: Júlio Monteiro de Araújo, brasileiro, casado, residente à Trav. 2ª de Queluz, 298, Wilson Pereira da Rocha, brasileiro, casado residente em Igarapé-Açú Angelino Gomes Ferreira, brasileiro, casado, residente à Av. Cipriano Santos, 60; Egídio Viggiano, brasileiro, casado, residente à rua dos Tupinambás, 65; Wilson Ewerton, brasileiro, casado, residente à Rua Barão do Triunfo, 1153; Manoel de Matos Garrido, portguês, casado, residente à Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 162 Luiz Fernando Santos Alencar, brasileiro solteiro, residente à Trav. Curuzú, 1553; Roberto Pessôa da Cunha, brasileiro, casado, residente em Muaná; Oliveiros Lima da Cunha, brasileiro, casado, residente à Vila União, 7; Albino Jorge Ferreira, português, residente à Trav. Frutuoso Guimarães, 275; Maria Amélia Aranha, brasileira, casada, residente no Boulevard Dr. Freitas, 3183; Pedro Rosário Crispino, brasileiro, casado, residente à Trav. S. Pedro, s/n; Júlio Mário de Siqueira Rodrigues, brasileiro casado residente à Rua Farias Brito, 104; Alberto do Carmo Villacorta, brasileiro, casado, residente à Av. Conselheiro Furtado, 3322. Em continuação, o Presidente da Comissão iniciou a abertura e leitura das propostas, que foram rubricadas por todos os presentes. A seguir, suspendeu-se a sessão para elaboração do mapa comparativo que a esta vai anexo e lavratura da ata. Reiniciados os trabalhos, procedeu-se à leitura do mapa comparativo e da ata, que foram aprovados por unanimidade. E, para constar, eu, José Carlos Acioli Pinto, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e por todos os presentes.

Belém, 18 de março de 1966.

Eng. Ronaldo Costa Borrajo
Presidente
Jose Carlos Acioli Pinto
Secretário
Orlando Rodrigues da Fonseca
Membro
Reg. n. 1515 — Dia 22.6.66

ÓLEOS INDUSTRIAIS CACHOEIRA DO ARARI, S|A — (OLEICA)

Ata da Assembléia Geral Extraordinária para aumento de capital e consequente reforma dos Estatutos Sociais.

Às 9 (nove) horas do dia 4 (quatro) de junho de (mil novecentos e sessenta e seis) na sede social da Sociedade, sita à Travessa Padre Eutíquio número 307 (trezentos e sete) sala 201 (duzentos e um) nesta cidade de Belém, Estado do Pará, onde presentes se achavam acionistas desta sociedade, representando número legal, devidamente convocados por anúncios insertos no DIARIO OFICIAL do Estado, edições de 26, 27 e 28 de Maio p. passado, como tudo se verifica de suas assinaturas do Livro Presença de Acionistas, com as declarações exigidas na Lei, realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária de "Óleos Industriais Cachoeira do Arari, S|A (OLEICA). Para presidir os trabalhos da Assembléia foi aclamado nos têrmos estatutários, o acionista José Porfirio Calandrini de Azevedo, o qual assumiu, ato contínuo, a Presidência, convidando a mim Antonio Ely Cardoso de Carvalho e Carlos Alberto de Lima Chermont, para compormos a Mesa, na qualidade de Secretário e, declarando instalada a Assembléia, determinou que, pelo Secretário Carlos Alberto de Lima Chermont, fôssem lidos os anúncios de convocação de teor seguinte: "Óleos Industriais Cachoeira do Arari, S|A (OLEICA) — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Ficam convidados os acionistas de "Óleos Industriais Cachoeira do Arari, S|A (OLEICA), para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no próximo dia 4 de junho, às 9,00 horas, em nossa sede provisória sito à Travessa Padre Eutiquio, número 307, sala 201, nesta cidade, a fim de ser liberado a seguinte ordem do dia a) Aumento de Capital Social; b) Reforma dos Estatutos Sociais; c) O que ocorrer. Belém, (Pa.) 25 de Maio de 1966. (a) A DIRETORIA Após a leitura, o presidente declarou que conforme menção expressa da ordem do dia, a presente Assembléia Geral Extraordinária tinha por fim dar conhecimento aos acionistas, para sua consequente deliberação, da proposta da Diretoria para aumento do capital social, acompanhado de precer favorável do Conselho Fiscal. Por isso, determinava que, igualmente, fôssem lidos os aludidos documentos, o que foi feito por mim, Secretário, em voz alta, e que passo a transcrever: "Óleos Industriais Cachoeira do Arari, S|A (OLEICA) — Proposta da Diretoria — Senhores Acionistas: Visando a obter recursos financeiros indispensáveis à execução do projeto de nossa indústria apresentado à SPVEA e por esta aprovado, vem a Diretoria, por seus membros, abaixo assinados, propor-seja o capital social aumentado de Cr$ 68.671.000 (sessenta e oito milhões seiscento e setenta e um mil cruzeiros), para ..... Cr$ 75.000.000 (setenta e cinco milhões de cruzeiros). Como o projeto prevê investimentos de recursos provenientes de dedução do impôsto sôbre a renda, conforme o autorizado na Lei número 4.216 e Regulamento aprovado pelo Decreto número 52.149, propõe esta Diretoria seja a importância correspondente (seis mil, trezentos e vinte e nove) ações preferenciais, do valor nominal de Cr$ 1.000 (hum mil cruzeiros) cada uma. As ações a serem emitidas em razão da Lei número 4.216, sòmente farão jús à distribuição de dividendos a partir do exercício em que se verificar o efetivo funcionamento industrial da emprêsa, o que será fiscalizado pelo Banco de Crédito da Amazônia, S|A. Cumpre esclarecer, no entanto, que o investimento com recursos da Lei número 4.216 só será possível, no montante autorizado pela SPVEA, se houver renúncia dos acionistas ao seu direito de preferência à subscrição das ações preferenciais, possibilitando aos terceiros interessados, na sua tomada, a oportunidade de subscrição, devendo essa renúncia por ocasião da Assembléia Geral, ou tácita, pelo escoamento ou prazo de 30 (trinta) dias que a Lei confere para o exercício do Direito. Propõe, ainda, a Diretoria, tendo em vista o artigo 5o. do Decreto número 1.166|62, que as ações que vierem a ser tomadas, pelos atuais acionistas ou por terceiros, cujo valor haja sido realizado com recursos provenientes da Lei 4.216, sejam, obrigatòriamente, nominativas e intransferíveis, no prazo que vier a ser considerado pela SPVEA como o da vida útil do projeto aprovado. Propõe, por fim, a Diretoria, caso venha a ser aprovado o aumento de capital, se proceda, em sucessivo, à reforma dos artigos quatro e vinte e sete dos nossos Estatutos, para sua correta adequação ao que ficar deliberado e, assim, passe a ter o seguinte teor: "Artigo 4o. — O Capital Social, é de .... Cr$ 75.000.000 (Setenta e cinco milhões de cruzeiros), representado por .. 75.000 (setenta e cinco mil) ações, do valor nominal de Cr$ .....

1.000 (hum mil cruzeiros), cada uma, sendo .. 50.000 (cincoenta mil) ações ordinárias nominativas e 25.000 (vinte e cinco mil) ações preferenciais. Às ações preferenciais sem direito a voto, são garantidas as seguintes vantagens: a) prioridade no recebimento de dividendos; b) percepção anual de dividendos fixos e não cumulativos de 6% (seis por cento) calculados sôbre seu valor nominal; c) prioridade no reembôlso de capital, sem prêmio, em caso de liquidação da Sociedade. Artigo 27o. — O Conselho Fiscal da sociedade é composto de três (3) membros efetivos e três (3) suplentes, acionistas ou não e residentes no País, eleitos anualmente, pela Assembléia Geral e exercerá as atribuições que lhes conferem a legislação aplicável a estes Estatutos. Parágrafo Único — Um do membro efetivos do Conselho Fiscal e o respectivo suplente, serão eleitos, separadamente, pelos titulares de ações preferênciais. Belém, (Pa.) 4 de junho de 1966. (aa) Antonio Ely Cardoso de Carvalho, Diretor-Presidente; Fernando de Freitas Leite, Diretor-Industrial; José Porfirio Calandrini de Azevedo, Diretor-Comercial. Parecer do Conselho Fiscal Parecer do Conselho Fiscal sôbre a proposta da Diretoria para aumento do Capital Social. A Diretoria de "Óleos Industriais Cachoeira do Arari, S|A, (OLEICA), submeteu à apreciação dest Conselho a proposta parı aumento do Capital da Sociedade de ..... Cr$ 68.671.000 (sessent e oito milhões, seiscento e setenta e hum mil cruzeiros), para ..... Cr$ 75.000.000 (setenta e cinco milhões de cruzeiros), mediante a emissão de 6.329 (seis mil trezentos e vinte e nove) ações preferenciais, d valor de Cr$ ..... 1.000 (hum mil cruzeiros) cada uma. O Conselho Fiscal examinou detidamente a situação econômica e patrimonial de "Óleos Industriais Cachoeira do Arari, S|A (OLEICA), tendo constatado que a mesma houvera realizado integralmente seu Capital Social (Artigo 108 do Decreto-Lei número 2.627, de .. 26.9.1940). Ponderou, em seguida, os motivos expostos pela Diretoria, em sua proposta, especialmente: a) — necessidades de recursos que a emprêsa terá em futuro próximo para atender ao investimento discriminado no projeto apresentado à SPVEA; b) — a possibilidade de carrear para a emprêsa capital de terceiros, em virtude da existência de recursos oriundos da Lei número 4.216, depositados no Banco de Crédito da Amazônia, S|A (BCA) por diversas empresas que estão a procura de aplicação para esses recursos em projetos de interesses para o desenvolvimento da Amazônia. Ante o exposto, os membros do Conselho Fiscal, infra-assinados, chegaram, unanimemente, à conclusão de que a proposta consulta, realmente, aos interesses da Sociedade, pelo que recomendam a sua aprovação pelos senhores acionistas. Belém (Pa.) 4 de junho de 1966. (aa) Raimundo Cunha, Maria Arlinda Patello de Morais, Eládio Bastos Ribeiro. Finda a leitura, foram as peças postas em discussão e posterior votação, positivando-se ter sido a Proposta da Diretoria aprovada por unanimidade. O Presidente esclareceu, então, que, nos têrmos do § 2o. do Artigo 111 da Lei das Sociedades Anônimas, cumpria à Assembléia fixar prazo não inferior a 30 (trinta) dias para o exercício do direito de preferência dos acionistas na subscrição do aumento do capital. Pedindo e obtendo a palavra, o acionista Fernando de Freitas Leite ponderou que não era necessária a fixação do aludido prazo desde que se encontravam presentes a esta Assembléia todos os acionistas de "Óleos Industriais Cachoeira do Arari, S|A (OLEICA), representantes da totalidade do capital, com direito a voto, pelo que propunha fôsse aprovada pela Assembléia a subscrição imediata do aumento do capital, tomadas as providências que passou a enumerar: a) elaboração de um Boletim de Subscrição para as ações emitidas; b) subscrição imediata, obedecida a proporcionalidade das ações correspondentes ao aumento de capital ou renúncia do direito de preferência. Isto posto, caso não fôssem tomadas, pelos acionistas da Emprêsa, todas as ações propunha ainda; c) que fôsse facultado aos acionistas que houvessem subscrição, digo subscrito ações, na proporção das que possuiam, a subscrição das ações remanescentes, obedecido o disposto no artigo 111 da Lei das Sociedades Anônimas; d) que, finalmente, não sendo tomadas pelos acionistas, fôssem as mesmas ações oferecidas aos presentes que desejassem subscrevê-las. Submetida à discussão e em seguida à votação a proposta do acionista Fernando de Freitas Leite, foi a mesma unanimemente aprovada pelos acionistas presentes, representantes de 100% do capital com direito a voto. Em seguida o Presidente determinou a suspensão dos trabalhos da Assembléia, pelo tempo necessário à elaboração, por mim Secretário do boletim de subscrição, bem com à efetivação das demais providências aprovadas pela Assembléia. Reaberto os trabalhos às 11 horas, verificou-se encontrar-se inteiramente subscrito o aumento de capital autorizado, pelo Presidente determinou que fôssem, por mim, Secretário, lido o boletim de subscrição, adiante transcrito: "Óleos Industriais Cachoeira do Arari, S|A (OLEICA) — Boletim de Subscrição de ações preferenciais, correspondente ao aumento de Cr$ .... 6.329.000 (Seis milhões, trezentos e vinte e nove mil cruzeiros) dividido em 6.329 (seis mil, trezentos e vinte e nove) ações do valor nominal de Cr$ 1.000, cada uma, conforme deliberação da Assembléia Geral Extraordinária de 4 de junho de 1966. — Alberico Azevedo, Cr$ 109.000; Artur Gass & Cia. .... Cr$ 168.000; Auto Mecânica Ibirubá Ltda., ... Cr$ 215.000; Auto Mecânica Ibirubá, Ltda. .... Cr$ 352.000; Comercial Dockhorn S|A, Cr$ ..... 703.000; Consterpa-Construções, Terraplanagem, Pavimentação Ltda. Cr$ 200.000; F. Pinho & Cia. Ltda., Cr$ 163.000; Ferragens Caxiense S|A — Imp. e Comércio, ... Cr$ 1.971.000; Germano Dockhorn S|A — Agricultura Indústria e Comércio, Cr$ ..... 1.019.000; Irmãos Ely, Cr$ 279.000; Indústria e Comércio Dambróz S|A, Cr$ 496.000; Máquinas Marek Ltda., Cr$ ..... 250.000; Ricardo Heinrich Cr$ 25.000; Terplan-Terraplanagem, Urbanização e Engenharia Ltda., Cr$ 379.000. Finda a leitura, o Presidente disse que, nos têrmos do inciso III do artigo 38 da Lei das Sociedades Anônimas e, bem assim, de acôrdo com o disposto no artigo 1o. e respectivos parágrafos do Decreto n. 5.956, de 1o. de novembro de 1943, fazia-se mister efetuar o depósito, em estabelecimento bancário das importâncias recebidas dos acionistas subscritores de capital, esclarecendo, ainda, que dita providência já havia sido cumprido pelas firmas que haviam subscrito ações com recursos oriundos de dedução do impôsto sôbre a renda, nos têrmos da Lei n. 4.216

de 6 de maio de 1963, é Regulamentada e aprovada pelo Decreto número 52.149, de 25 de junho de 1963, tendo aquelas firmas representadas no ato pelo Banco de Crédito da Amazônia S|A, feito entrega à Mesa de documentos autênticos que comprovam a existência dos depósitos de tais recursos conforme ofício do referido Banco, que passo a transcrever: Banco de Crédito da Amazônia, S|A — Deind — Incentivos Fiscais — 66|210 — Belém-Pa, 1 de junho de 1966 — A "Óleos Industriais Cachoeira do Arari, S|A — (OLEICA) — Nesta — Prezados Senhores. Levamos ao conhecimento de V. Sas., para todos os fins de direito ,que se encontram depositadas neste Banco, para investimento no seu projeto industrial e liberação no momento em que a Comissão Deliberativa da SPVEA a determinar, as quantias abaixo, com que os contribuintes relacionados desejam participar do capital social dessa emprêsa, totalizando ... Cr$ 6.329.000 (Seis milhões, trezentos e vinte e nove mil cruzeiros): Alberico Azevedo, ... Cr$ 109.000; Arthur Gass & Cia. Cr$ 168.000; Auto Mecânica Ibirubá Ltda. Cr$ 567.000; Comercial Dockhorn S|A, Cr$ ..... 703.000; Consterpa-Const Terraplanagens Pav. Ltda., Cr$ 200.000; F. Pinho & Cia. Ltda ..... Cr$ 163.000; Ferragens Caxiense S|A — Imp. e Com. Cr$ 1.971.000; Germano Dockhorn S|A — Agri., Ind., e Com. Cr$ 1.019.000; Irmãos Ely, Cr$ 279.000; Indústria e Comércio Dambróz S|A Cr$ 496.000; Máquinas Marek Ltda., ... Cr$ 250.000; Ricardo Heinrich Cr$ 25.000; Terplan-Terraplanagem, Urb. e Engenharia Ltda. Cr$ 379.000; total: ...., Cr$ 6.329.000. Na oportunidade, renovamos a V. Sas. nossos protestos de apreço e consideração. Saudações. Banco de Crédito da Amazônia S|A — (aa) ilegível.

Em seguida, disse o Senhor Presidente que estando o aumento de capital inteiramente subscrito, submetia à discussão e posterior votação da Assembléia a aprovação do mencionado aumento, uma vez que haviam sido atendidas todas as exigências legais. Não havendo quem quisesse usar da palavra, foi o aumento de capital aprovado por unanimidade. A seguir, o Presidente declarou que, tendo sido aprovado o aumento do capital social de "Óleos Industriais Cachoeira do Arari, S|A — (OLEICA)" de Cr$ ..... 68.671.000 (Sessenta e oito milhões, seiscentos e setenta e hum mil, cruzeiros) para Cr$ ..... 75.000.000 (Setenta e cinco milhões de cruzeiros), com a emissão de .. 6.329 (seis mil, trezentos e vinte e nove) ações preferenciais, fazia-se necessário reformar os artigos 4o. e 27o. dos Estatutos, nos têrmos expressos da proposta da Diretoria. Submetida à discussão e a seguir à votação, foram as alterações estatutárias aprovadas sem voto discrepante, passando os artigos 4o. e 27o. dos nossos Estatutos a ter a redação: Artigo 4o. — O Capital Social é de Cr$ 75.000.000 (Setenta e cinco milhões de cruzeiros) representados por 75.000 (setenta e cinco mil) ações, do valor nominal de Cr$ 1.000 (hum mil cruzeiros) cada uma, sendo 50.000 (cincoenta mil) ações ordinárias e 25.000 (vinte e cinco mil) ações preferenciais. As ações preferenciais sem direito a voto, são garantidas as seguintes vantagens: a) — prioridade no recebimento de dividendo; b) — percepção anual de dividendos fixo e não cumulativos de 6% (seis por cento), calculados sôbre seu valor nominal; c) — prioridade no reembolso do capital, sem premio, em caso de liquidação da Sociedade. Artigo 27o. — O Conselho Fiscal da Sociedade é composto de três (3) membros efetivos e três (3) suplentes, acionistas ou não e residentes no País, eleitos anualmente, pela Assembléia Geral e exercerá as atribuições que lhes conferem a legislação aplicável a estes Estatutos. Parágrafo Único — Um dos membros efetivos do Conselho Fiscal e o respectivo suplente, serão eleitos, separadamente, pelos titulares de ações preferenciais. Nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa, a fim de ser a ata dos trabalhos lavrada no livro próprio, após o que, reaberta, foi esta lida e aprovada e subscrita por todos os acionistas presentes.

Belém, (Pa), 4 de junho de 1966.

(aa) José Porfirio Calandrini de Azevedo.
Presidente

Antonio Ely Cardoso de Carvalho
Secretário

Carlos Alberto de Lima Chermont
Secretário

CARTÓRIO CHERMONT

Reconheço por semelhança as firmas retro de José Porfirio Calandrini de Azevedo — Antonio Ely Cardoso de Carvalho e Carlos Alberto de Lima Chermont.

Em testemunho R. M. B. L. da verdade.

Belém, 10 de maio de 1966.

Rosa Maria Barata Leite
Tabeliã vitalicia.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S|A.

Cr$ 30.000

Pagou os emolumentos na primeira via na importância de Trinta mil cruzeiros.

Belém, 15 de junho de 1966.

(a) legível.

Presença de acionistas:

1 — José Porfirio Calandrini de Azevedo.

2 — Evandro Teixeira de Azevedo.

3 — Fernando de Freitas Leite.

4 — Antonio Ely Cardoso de Carvalho.

5 — Jorge Leite.

6 — Isidoro Calandrini de Azevedo.

7 — Carlos Chermont.

8 — Eládio Bastos Ribeiro.

9 — Maria Arlinda Patello de Moraes.

10 — Otávio de Freitas Leite.

CARTÓRIO RIBAMAR SANTOS

Reconheço as firmas supra de José Porfírio Calandrini de Azevedo — Evandro - Teixeira de Azevedo — Fernando de Freitas Leite — Antonio Ely Cardoso de Carvalho — Jorge Leite — Isidoro Calandrini de Azevedo — Carlos Chermont — Eládio Bastos Ribeiro — Maria Arlinda Patello de Morais — Otávio de Freitas Leite.

Em testemunho O. S. S. da verdade.

Belém do Pará, 8 de junho de 1966.

(a) Ondina Santos da Silva
Escrevente Autorizado.

DELEGACIA REGIONAL DE ARRECADAÇÃO

Foi pago na primeira via pela guia 21.776 o imposto de selo proporcional no valor de Cr$ ... 69.620.

Seção Exatorial 3 de junho de 1966.

(a) Ilegível.
Encarregado do Selo.

PARECER DO CONSELHO FISCAL SÔBRE A PROPOSTA DA DIRETORIA PARA AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

A Diretoria de "Óleos Industriais Cachoeira do Arari, S|A (OLEICA), submeteu à apreciação deste Conselho a proposta para aumento do Capital da Sociedade de .. Cr$ 68.671.000 (Sessenta e oito milhões seiscentos e setenta e um mil

cruzeiros), para ..... Cr$ 75.000.000 (Setenta e cinco milhões de cruzeiros), mediante a emissão de 6.329 (seis mil, trezentos e vinte e nove) ações preferenciais, do valor de Cr$ 1.000 (hum mil cruzeiros) cada uma.

O Conselho Fiscal examinou detidamente a situação econômica e patrimonial de "Óleos Industriais Cachoeira do Arari, S|A" (OLEICA) tendo constatado que a mesma houvera realizado integralmente seu Capital Social (Artigo 108 do Decreto-Lei número 2.627 de 26.9.1940).

Ponderou, em seguida, os motivos expostos pela Diretoria em sua proposta, especialmente:

a) — necessidades de recursos que a emprêsa terá em futuro próximo para atender ao investimento discriminado no projeto apresentado à SPVEA;

b) — a possibilidade de carrear para a emprêsa capital de terceiros, em virtude da existência de recursos oriundos da Lei número 4.216, depositados no Banco de Crédito da Amazônia, S|A (BCA) por diversas emprêsas que estão a procura de aplicação para esses recursos em projetos de interesses para o desenvolvimento da Amazônia.

Ante o exposto, os membros do Conselho Fiscal, infra-assinados chegaram, unanimemente, à conclusão de que a proposta consulta, realmente, aos interesses da Sociedade, pelo que recomendam a sua aprovação pelos senhores acionistas.

Belém, (Pa.), 4 de junho de 1966.

(aa) **Raimundo Cunha.**
Maria Arlinda Patello de Morais.
Eládio Bastos Ribeiro.

CARTÓRIO CHERMONT

Reconheço por semelhança as firmas retro de Raimundo Cunha — Maria Arlinda Patello de Morais e Eládio Bastos Ribeiro.

Belém, 10 de junho de 1966.

Em testemunho R. M. B. L. da verdade.
Rosa Maria Barata Leite
Tabeliã Vitalicia.

PROPOSTA DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Visando a obter recursos financeiros indispensáveis à execução do projeto de nossa indústria apresentado à SPVEA e por esta aprovado, vem a Diretoria, por seus membros, abaixo assinados propor seja o capital social aumentado de ..... Cr$ 68.671.000 (Sessenta e oito milhões seiscentos e setenta e um mil cruzeiros) para ..... Cr$ 75.000.000 (Setenta e cinco milhões de cruzeiros).

Como o projeto prevê investimentos de recursos provenientes de dedução do impôsto sôbre a renda, conforme o autorizado na Lei número 4.216 e Regulamento aprovado pelo Decreto número ... 52.149, propõe esta Diretoria seja a importância correspondente ao aumento do capital representado por 6.329 (seis mil, trezentos e vinte e nove) ações preferenciais, do valor nominal de Cr$ 1.000 (hum mil cruzeiros) cada uma. As ações a serem emitidas em razão da Lei número ... 4.216, sòmente farão jús à distribuição de dividendos a partir do exercício em que se verificar o efetivo funcionamento industrial da emprêsa, o que será fiscalizado pelo Banco de Crédito da Amazônia, S|A.

Cumpre esclarecer, no entanto, que o investimento com recursos da Lei número 4.216 só será possível, no montante autorizado pela SPVEA, se houver renúncia dos acionistas ao seu direito de preferência à subscrição das ações preferenciais, possibilitando aos terceiros interessados, na sua tomada, a oportunidade de subscrição, devendo essa renúncia ser expressa por ocasião da Assembléia Geral, ou tácita, pelo escoamento ou prazo de 30 (trinta) dias que a Lei confere para o exercício do Direito.

Propõe ainda, a Diretoria, tendo em vista o artigo 5o. do Decreto número 1.166|62, que as ações que vierem a ser tomadas, pelos atuais acionistas ou por terceiros, cujo valor haja sido realizado com recursos provenientes da Lei número ... 4.216, sejam, obrigatòriamente, nominativas e intransferíveis, no prazo que vier a ser considerado pela SPVEA como o da vida útil do projeto aprovado.

Propõe, por fim, a Diretoria, caso venha a ser aprovado o aumento de capital, se proceda em sucessivo, à reforma dos artigos 4o. e 27o. dos nossos Estatutos, para sua correta adequação ao que ficar deliberado e, assim, passe a ter o seguinte teor: "Artigo 4o. — O Capital Social é de .... Cr$ 75.000.000 (Setenta e cinco milhões de cruzeiros), representado por ... 75.000 (setenta e cinco mil) ações, do valor nominal de Cr$ 1.000 (hum mil cruzeiros) cada uma, sendo 50.000 (cincoenta mil) ações ordinárias e .. 25.000 (vinte e cinco mil) ações preferenciais. As ações preferenciais sem direito a voto, são garantidas as seguintes vantagens: a) prioridade no recebimento de dividendos; b) percepção anual de dividendos fixos e não cumulativos de 6% (seis por cento), calculados sôbre seu valor nominal; c) prioridade no reembôlso de capital, sem premio, em caso de liquidação da Sociedade. Artigo 27o. — O Conselho Fiscal da Sociedade é composto de três (3) membros efetivos e três (3) suplentes, acionistas ou não e residentes no País, eleitos anualmente, pela Assembléia Geral e exercerá as atribuições que lhes conferem a legislação aplicável a êstes Estatutos. Parágrafo Único: — Um dos membros efetivos do Conselho Fiscal e o respectivo suplente serão eleitos, separadamente, pelos titulares de ações preferenciais.

Belém, (Pa) 4 de Junho de 1966.

(aa) **Antonio Ely Cardoso de Carvalho.**
Diretor-Presidente
Fernando de Freitas Leite
Diretor-Industrial
José Porfirio Calandrini de Azevedo
Diretor-Comercial

CARTÓRIO CHERMONT

Reconheço por semelhança as firmas retro de Antonio Ely Cardoso de Carvalho, Fernando de Freitas Leite e José Porfirio Calandrini de Azevedo.

Belém, 10 de junho de 1966.

Em testemunho R. M. B. L. da verdade.
Rosa Maria Barata Leite
Tabeliã Vitalicia.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 15 de junho de 1966 e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo cinco (5) fôlhas de número 7922|26 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem do arquivamento o número 811|66. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 15 de junho de 1966.

Pele Diretor:

CARMEN CELESTE TENREIRO ARANHA.

n. de ordem	Firma denominação social da pessoa subscritora e sede	titular|representante ou procurador da pessoa jurídica subscritora	quantidade de ações subscritas	valor das ações subscritas	valor da entrada inicial
01	Alberico Azevedo — Carazinho (R. G. do Sul)	Banco de Crédito da Amazônia, S|A — Praça Visconde do Rio Branco, n. 90	109	109.000	109.000
02	Arthur Gass & Cia — Bôa Vista do Buricá Distrito de Ivagací Munc. de 3 Passos — (RS)	Idem	168	168.000	168.000
03	Auto Mecânica Ibirubá Ltda — Rua Gen. Osório, 1221 — Ibirubá (RS)	Idem	567	567.000	567.000
04	Comercial Dockhorn S|A — Av. Sta. Rosa, n. 885 — 3 de Maio (RS)	Idem	703	703.000	703.000
05	Consterpa — Construções Terraplanagem, Pavimentação Ltda. — Rua Caldas Júnior, 121 — Porto Alegre (RS)	Idem	200	200.000	200.000
06	F. Pinho & Cia. Ltda — Rua Marechal Floriano, 183 — R. Grande (RS)	Idem	163	163.000	163.000
07	Ferragens Caxiense S|A — Imp. e Comércio — Rua Sinimbú, 1659 — Caxias do Sul (RS)	Idem	1.971	1.971.000	1.971.000
08	Germano Dockhorn S|A — Agricultura, Indústria e Comércio — Av. Sta. Rosa, s|n. 3 de Maio (RS)	Idem	1.019	1.019.000	1.019.000
09	Irmãos Ely — Rua Voluntários da Pátria, número 2454 — Porto Alegre (RS)	Idem	279	279.000	279.000
10	Indústria e Comércio Dambróz S|A — Rua Vereador Mário Pezzi, 770 — Caxias do Sul (RS)	Idem	496	496.000	496.000
11	Máquinas Marek Ltda. — Avenida F. da Cunha, n. 3089 — Carazinho (RS)	Idem	250	250.000	250.000
12	Ricardo Heinrich — Av. F. da Cunha, número 1255 — Carazinho (RS)	Idem	25	25.000	25.000
13	Terplan — Terraplanagem, Urbanização e Engenharia Ltda — Rua Caldas Junior, 121 — 1o. andar — Sala 17|18 — Porto Alegre (RS)	Idem	379	379.000	379.000
14			6.329	Cr$ 6.329.000	Cr$ 6.329.000

Pp. do BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S|A.
JOÃO DA SILVA BORGES.

CARTÓRIO RIBAMAR SANTOS

Reconheço a firma supra de João da Silva Borges.

Belém do Pará, 8 de junho de 1966.

Em testemunho O. S. S. da verdade.

ONDINA SANTOS SILVA
Escrevente Autorizado

(Reg. n. 1545 — Dia — 23.6.66).

BANK OF LONDON & SOUTH AMERICA LIMITED

(Autorizado a funcionar no Brasil conforme Cartas Patentes Ns. 1766 a 1769, 1771 a 1776, 1778, 1779 de 24-1-51 e 5.443 de 10-3-59)

CASA MATRIZ: 40-66 Queen Victoria Street, London, E. C. 4

CAPITAL AUTORIZADO	£	25.000.000
CAPITAL REALIZADO	£	18.018.000
CAPITAL SUBSCRITO	£	18.018.000
FUNDO DE RESERVA	£	8.321.270

BALANCETE EM 5 DE MAIO DE 1966

Compreendendo as Filiais da Bahia, Belém, Belo Horizonte, Brasília, Curitiba, Fortaleza, Maceió, Manaus, Pôrto Alegre, Recife, Rio de Janeiro, Santos e São Paulo

— ATIVO —

A—DISPONÍVEL		
Caixa		
Em moeda corrente	1.140.707.927	
Em depósito no Banco do Brasil S. A.	13.724.610.480	
Em outras espécies	7.068.684.599	21.934.003.006
B—REALIZÁVEL		
Depósito à ordem do Banco Central da República do Brasil	22.364.748.100	
Lêtras do Tesouro Nacional à ordem do Banco Central da República do Brasil, no valor nominal de Cr$ 2.000.001.200	2.000.001.200	
Apólices e Obrigações Federais, depositadas no Banco do Brasil, S. A., à ordem do Banco Central da República do Brasil, no valor nominal de Cr$ 20.254.700	16.802.818	
	24.381.552.118	
Empréstimos em conta corrente	14.836.616.855	
Empréstimos hipotecários	2.201.620	
Títulos descontados	34.004.138.744	
Correspondentes no País	537.834.123	
Agências no Exterior	17.965.255.908	
Correspondentes no Exterior	3.458.615.645	
Outros valores em moeda estrangeira	781.270.791	
Outros créditos	19.441.520.377	
Imóveis	130.487.159	
Títulos e Valores Mobiliários:		
Obrigações do Tesouro Nacional — Tipo Reajustável	1.266.717.400	
Apólices e Obrigações Federais, não à ordem do Banco Central da República do Brasil	771.100	
Apólices Estaduais	941.852	
Lêtras do Banco do Brasil S. A., no valor nominal de Cr$ 476.000	476.000	
Ações e debêntures	419.300	
Outros valores	432.908.303	117.241.727.295
C—IMOBILIZADO		
Edifícios de uso do Banco:		
Valor original 1.211.535.100		
Correção monetária 10.749.286.352	11.960.821.452	
Móveis e Utensílios:		
Valor original 1.110.716.405		
Correção monetária 1.534.139.726	2.644.856.131	
Material de expediente	343.757.803	
Instalações:		
Valor original 327.952.274		
Correção Monetária 464.816.908	792.769.182	15.742.204.568
D—RESULTADOS PENDENTES		
Juros e descontos	269.847.929	
Impostos	143.939.027	
Despesas Gerais e Outras Contas	6.054.254.302	6.468.041.258
E—CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
Valores em garantia	1.734.637.631	
Valores em custódia	66.370.606.425	
Títulos a Receber C|alheia	30.669.551.018	
Outras Contas	58.481.601.757	157.256.396.831
		Cr$ 318.642.372.958

— PASSIVO —

F—NÃO EXIGÍVEL		
Capital		11.673.019.389
Fundo de reserva legal		277.000.000
Fundo de previsão		1.177.779.596
Fundo de Amortização do Ativo Fixo:		
Valor original 508.597.306		
Correção monetária 324.706.582		833.303.888
Fundo de Desvalorização de Títulos de Renda		1.916.555
Correção Monetária do Ativo-Lei n. 4357|64		2.613.604.783
Fundo de Indenização Trabalhista — Lei n. 4357|64		172.030.800 16.748.655.011
G—EXIGÍVEL		
Depósitos		
à vista e a curto prazo:		
de Poderes Públicos	87.919.268	
em C|C Sem Limite	41.736.016.094	
em C|C Populares	8.580.685.492	
em C|C de Aviso	4.299.527.070	
Outros depósitos	28.654.174.685	83.358.322.609
a prazo:		
de diversos:		
a prazo fixo	700.045.991	
de aviso prévio	408.900.707	1.108.946.698
		84.467.269.307
Outras Responsabilidades:		
Títulos redescontados conta Especial—Portaria n. 71, — inclusive financiamento para cacau, fumo, café e produtos rurais	3.473.945.538	
Agências no País	9.496.546.677	
Correspondentes no País	612.737.462	
Agências no Exterior	27.386.471.438	
Casa Matriz — Contas de Resultados	312.000.000	
Correspondentes no Exterior	255.855.455	
Ordens de pagamento e outros créditos	11.446.539.794	52.984.096.364 137.451.365.671
H—RESULTADOS PENDENTES		
Contas de resultados		7.185.955.445
I—CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
Depositantes de valores em garantia e em custódia		68.105.244.056
Depositantes de títulos em cobrança:		
do País 29.375.477.888		
do Exterior 1.294.073.130		30.669.551.018
Outras Contas		58.481.601.757 157.256.396.831
		Cr$ 318.642.372.958

São Paulo, 23 de maio de 1966.

BANK OF LONDON & SOUTH AMERICA LIMITED

(aa) E. Y. Whittle
Gerente Principal Adjunto

Guilherme Avelino Ritter
Técnico em Contabilidade
CRC — GB.2541 "S" Sp 25
(Reg. n. 1510 — Dia 23|6|66)

DIRETORES :

Dir. Pres. — **Armando Rodrigues Carneiro**

Dir. V. Pres. — **Oziel Rodrigues Carneiro**

Diretor — **Antônio Augusto Fonseca**

Diretor —, **Alexandrino G. Moreira.**

BANCO COMERCIAL DO PARÁ, S. A.

Fundado em 1869

CARTA PATENTE N. 736, DE OUTUBRO DE 1947

Capital	Cr$	135.000.000
Aumento de Capital	Cr$	115.000.000
	Cr$	250.000.000
Reservas	Cr$	105.973.790

BALANCETE EM 3 DE JUNHO DE 1966
(Compreendendo Matriz e Agências)

SUPLENTES DA DIRETORIA

Pedro Carneiro de Moraes e Silva
Paulo Cordeiro de Azevedo
Nestor Pinto Bastos

CONSELHO FISCAL
Expedito Lobato Fernandes
Hélio Couto de Oliveira

— ATIVO —

A—DISPONÍVEL		
Caixa		
Em moeda Corrente	97.380.622	
Em depósito no Banco do Brasil, S. A.	273.613.498	
Em outras espécies	29.207.810	400.201.930
B—REALIZAVEL		
Depósito em dinheiro no Banco do Brasil S|A, à Ordem do Banco Central da República do Brasil	291.086.000	
Apólices Federais depositadas no Banco do Brasil, S|A, à ordem do Banco Central da República do Brasil	250.000	
	291.336.000	
Empréstimos em C|Correntes	5.749.400	
Empréstimos Hipotecários	1.053.848	
Títulos Descontados	1.409.477.664	
Agências no País	300.760.603	
Correspondentes no País	2.314.269	
Capital a Realizar	56.332.050	
Outros Créditos	34.500.372	
Imóveis	23.400.000	
Títulos e Valôres Mobiliários		
Obrigações do Tesouro Nacional	4.610.000	
Apólices e Obrigações Federais não à Ordem do Banco Central da República do Brasil	289.135	
Apólices Estaduais	40	
Ações e Debêntures	126.890	
Outros Valôres	12.819.522	2.142.769.783
C—IMOBILIZADO		
Edifício de Uso do Banco	98.778.060	
Móveis e Utensílios	87.280.316	
Material de Expediente	30.258.243	
Instalações	23.798.633	240.115.252
D—RESULTADOS PENDENTES		
Juros e Descontos	8.967.916	
Impostos	4.146.705	
Despesas Gerais e Outras Contas	143.568.673	
SUBTOTAL	156.683.294	
Despesas de Instalações	10.611.056	167.294.350
E—CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
Valores em Garantia	19.420.508	
Valores em Custódia	2.192.684	
Títulos a Receber de C|Alheia	154.511.669	
Outras Contas	8.287.954	184.412.815
	Cr$	**3.134.794.130**

— PASSIVO —

F—NÃO EXIGÍVEL		
Capital	135.000.000	
Aumento de Capital	115.000.000	
Fundo de Reserva Legal	13.000.000	
Fundo de Provisão	152.323	
Fundo de Amortização do Ativo Fixo	17.465.947	
Fundo de Reserva Eventual	3.560.300	
Correção Monetária do Ativo	67.412.513	
Fundo de Indenização Trabalhista	4.382.702	355.973.790
G—EXIGÍVEL		
Depósitos à vista e a curto prazo		
à vista		
Depósito S|Limite	539.160.745	
Depósito Popular	1.081.987.558	
Outros Depósitos	10.743.100	
Depósitos de Poderes Públicos	96.415.043	1.728.306.446
a prazo		
Depósito de Poderes Públicos	80.000.000	
Depósito a Prazo Fixo	188.429.903	
Depósito de Aviso Prévio	1.457.910	269.887.813
		1.998.194.259
Outras Responsabilidades		
Títulos Redescontados (Prod. Rurais Exportáveis	20.000.000	
Agências no País	312.330.626	
Correspondentes no País	11.851.843	
Ordens de Pagamento e Outros Créditos	45.243.565	
Dividendos a Pagar	2.668.817	2.390.289.110
H—RESULTADOS PENDENTES		
Contas de Resultados		204.118.415
I—CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
Depositantes de Valores em Garantia e em Custódia	21.613.192	
Depositantes de Títulos em cobrança	154.511.669	
Outras Contas	8.287.954	184.412.815
	Cr$	**3.134.794.130**

Belém, 3 de junho de 1966.

Os Diretores :
(aa) **Armando Rodrigues Carneiro**
Oziel Rodrigues Carneiro
Antônio Augusto Fonseca
Alexandrino G. Moreira.

(a) **Laércio P. Gonçalves**
Resp. p\|contabilidade
C.R.C. TC-Pará-035

(Reg. n. 1553 — Dia 22|6|66)

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S/A

CARTA PATENTE N. 6.350 — 13-9.61

CAPITAL REALIZADO — Cr$ 500.000.000
BALANCETE ENCERRADO EM 3-6-66
Compreendendo Matriz e Filial de Santarém

— ATIVO —

A—DISPONÍVEL		
Em moeda corrente	130.329.071	
Em dinheiro no Banco do Brasil, S|A	1.063.256.623	
Em outras espécies	775.199.186	1.968.784.880
B—REALIZÁVEL		
Empréstimos em Contas Correntes	708.883.963	
Empréstimos de Fomento	147.439.300	
Banco do Brasil S|A — C|Const. e Aumt. Capital	193.757.000	
Títulos Descontados	9.968.339.964	
Títulos Rurais	201.300.000	
Títulos e Valores Mobiliários	10.824.599	
Em dinheiro à disposição do BANCENTRAL	328.000.000	
Filiais	796.301.992	
Outros Créditos	433.816.571	13.289.163.389
C—IMOBILIZADO		
Instalações	13.063.191	
Material de Expediente	19.089.468	
Móveis e Utensílios	185.756.643	
Imóveis	40.100.000	
Veículos	11.200.000	
Edifícios de Uso do Banco	136.877.975	406.087.277
D—RESULTADOS PENDENTES		
Contas de Despesas e Outras		255.296.870
E—CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
Valores Caucionados em Custódia e Hipotecados	2.468.136.350	
Títulos a Receber de Conta Alheia	345.055.219	
Outras Contas	1.702.309.184	4.515.500.753
	Cr$	20.434.833.169

— PASSIVO —

F—NÃO EXIGÍVEL		
Capital	500.000.000	
Fundo de Amortização do Ativo Fixo	20.111.987	
Fundo de Reserva Legal	69.928.763	
Fundo de Previsão	7.824.646	
Fundo de Assistência aos Funcionários	30.347.204	
Fundo para Aumento de Capital ..	194.643.803	
Outras Reservas	179.262.286	1.002.118.689
G—EXIGÍVEL		
Depósitos à Vista		
Contas Correntes de Poderes Públicos	6.409.346.317	
Contas Correntes Populares	692.368.367	
Contas Correntes Sem Limite	2.994.238.568	
Outros Depósitos	633.465.326	
	10.729.418.578	
Depósitos a Prazo		
Prazo Fixo	10.166.734	
	10.739.585.312	
Outras Responsabilidades		
Dividendos a Pagar	50.324.040	
Ordens de Pagamento	50.000	
Outros Créditos	2.117.340.175	12.907.299.527
H—RESULTADOS PENDENTES		
Contas de Receita e Outras		2.009.914.200
I—CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
Depositantes de Valores em Garantia e Custódia	2.468.136.350	
Depositantes de Títulos em Cobrança	345.055.219	
Outras Contas	1.702.309.184	4.515.500.753
	Cr$	20.434.833.169

Belém Pa., 3 de junho de 1966.

(aa) **Fernando Calves Moreira**
Presidente
Aldo de Paiva Lisbôa
Diretor
Janin Barriga Aymoré
Diretor

Fulton Rubélio Arnacarú de Paula
Diretor
Raimundo Nonato dos Prazeres
TC-D.E.C.-144.266 — C.R.C.-Pa. 902

(G. — Reg. n. 6975).

GOVÊRNO DO ESTADO DO PARÁ

Secretaria de Estado de Educação e Cultura

Departamento de Ensino Médio e Superior

Têrmo de convênio especial, celebrado entre o **Govêrno do Estado do Pará**, representado pelo Governador do Estado, Major Alacid da Silva Nunes, Secretário de Estado de Educação e Cultura, Doutor Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, Secretário de Estado de Finanças, e Missão dos Padres Redentoristas da Amazônia representado pelo Padre Leao Tong para manutenção do Ginásio "Santo Afonso", para atender trezentos e vinte três alunos, inteiramente grátis, como abaixo se declara: —

Aos 13 de junho de 1966 na sede da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, sito à Praça da República, 1020, nesta Capital, presidido pelo Excelentíssimo Senhor Major Alacid da Silva Nunes, Governador do Estado, presentes o doutor Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, Secretário de Estado de Educação e Cultura, Secretário de Estado de Finanças, Diretor do Departamento de Ensino Médio e Superior, Padre Leão Tong, representante da Missão dos Padres Redentoristas da Amazônia, e demais pessoas convidadas, foi assinado os têrmos do presente convênio, entre o Governador do Estado do Pará e a Missão dos Padres Redentoristas da Amazônia, para o fim especial de manter o Ginásio "Santo Afonso" na sede do município de Belém, para atender trezentos e vinte e três alunos como se segue —

Cláusula Primeira — Pelo presente convênio entre o Govêrno do Estado do Fará, representado pelo Excelentíssimo Senhor Major Alacid da Silva Nunes, e a Missão dos Padres Redentoristas da Amazônia, representado pelo Padre Leão Tong, fica estabelecido e aceito pelas partes contratantes que manterão um ginásio (Ginasio "Santo Afonso") inteiramente gratuito na sede do município de Belém, para abrigar trezentos e vinte e três alunos;

Cláusula Segunda — Para a completa execução dêste convênio caberá ao Govêrno do Estado do Pará:

1. — Pagar os professôres dentro da tabela: 3.0.0.0.00 — Despesas correntes — 3.1.1.1.60 — Pessoal Civil — Pessoal Variável — Turmas suplementares do orçamento da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, cuja dotação é de Cr$... 860.000.000 (oitocentos e sessenta milhões de cruzeiros).

2. — O Salário-Aula será o mesmo atribuído aos professôres de turmas suplementares dos demais estabelecimentos de ensino médio oficiais, e o cálculo mensal será na base de 5 (cinco) semanas.

3. — O Estado assegurará para êste o pagamento dos períodos de férias na mesma base do recebido pelo professor durante o ano letivo.

4. — Garantir a manutenção e o funcionamento do Ginásio "Santo Afonso", nos têrmos dêste convênio.

Cláusula Terceira — Para a completa execução dêste convênio caberá à Missão dos Padres Redentoristas da Amazônia:

1. — Fornecer o prédio onde funcionará o Ginásio "Santo Afonso", na cidade de Belém.

2. — Fornecer todo o equipamento escolar do Ginásio "Santo Afonso".

Cláusula Quarta — A importância que o Estado do Pará, através do Orçamento da Secretaria de Estado de Educação e Cultura atribuir para o cumprimento do presente convênio será paga mensalmente pelo Governador na sede da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, Edifício Costa Leite, pela Divisão de Finanças do Departamento de Administração, em fôlha especial, organizada pelo Diretor do Estabelecimento e visada pelo Secretário de Estado de Educação e Cultura.

Cláusula Quinta — Ao término de cada pagamento mensal o Diretor do Estabelecimento deverá a fôlha de pagamento devidamente assinada pelos professôres à Divisão de Finanças do Departamento de Administração, da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, para os fins de direito.

Cláusula Sexta — O Govêrno do Estado do Pará se reserva o direito de estabelecer fiscalização através do Departamento de Ensino Médio e Superior, Divisão de Inspeção e Supervisão, ao cumprimento dos têrmos dêste convênio, por parte da Missão dos Padres Redentoristas da Amazônia".

Cláusula Sétima — O Diretor do Ginásio "Santo Afonso" encaminhará junto com o relatório de suas atividades anuais, a relação de todos os alunos contemplados, nos têrmos dêste convênio, cabendo à Secretaria de Estado de Educação e Cultura, a sua verificação nos têrmos da cláusula anterior.

Cláusula Oitava — Por está cláusula fica aceito pelo Govêrno do Estado do Pará que o diretor do Ginásio "Santo Afonso" será escolhido pela Missão dos Padres Redentoristas da Amazônia.

Cláusula Nona — No caso do impedimento do titular, a indicação caberá a Missão dos Padres Redentoristas da Amazônia.

Cláusula Décima — Por esta cláusula fica estabelecido e aceito pelo Govêrno do Estado do Pará, que caberá a diretoria do Ginásio "Santo Afonso" a indicação dos professôres.

Cláusula Décima Primeira — O presente convênio não entrará em vigor sem que tenha sido registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Govêrno do Estado, por indenização alguma se aquêle órgão denegar o registro (Têrmos do art. 755, letra f) do Registro de Contabilidade Pública da União.

Cláusula Décima Segunda — O presente convênio terá a duração de 1 (um) ano letivo, correspondente ao ano letivo de 1966 (mil novecentos e sessenta e seis), podendo ser renovado por igual período tantas vêzes quantas estiverem de acôrdo as partes contratantes.

Cláusula Décima Terceira — O presente convênio poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer das partes contratantes, o qual deverá encaminhar ao Conselho Estadual de Educação, as razões de rescisão, o qual julgará, ficando as partes contratantes obrigadas a aceitar os têrmos da resolução dada pelo Conselho Estadual de Educação até o término do ano letivo, no qual foi feita a denúncia do convênio, de modo a não prejudicar aos alunos matriculados regularmente.

Cláusula Décima Quarta — Os casos omissos neste convênio serão resolvidos pelo Conselho Estadual de Educação por solicitação de qualquer das partes contratantes. Resolvidos os casos omissos, se aceitos pelas partes contratantes, serão passados em decumentos assinado pelo representante do Govêrno do Estado do Pará e pelo representante da Missão dos Padres Redentoristas da Amazônia ficando tal documento anexo a êste no Conselho Estadual de Educação. Uma cópia ficará em poder da Missão dos Padres Redentoristas da Amazônia e a outra em poder do Departamento de Ensino Médio e Superior, na pasta do Estabelecimento.

Cláusula Décima Quinta — O Govêrno do Estado do Pará dispenderá por êste convênio a importância de Cr$ ..... 21.600.000 vinte e hum milhões e seiscentos

mil cruzeiros), destinada ao pagamento dos professôres, aos cuidados da dotação referida na cláusula segunda, item primeiro do presente convênio, importância essa que fica desde já empenhada. (art. 755, letra c, do Regulamento de Contabilidade Pública da União).

Cláusula Décima Sexta — Este convênio será datilografado em (5) cinco vias que serão distribuídas da seguinte maneira — uma ficará em poder da Missão dos Padres Redentoristas da Amazônia, outra ficará em poder do Conselho Estadual de Educação, outra ficará arquivada no Departamento de Ensino Médio e Superior na pasta do Estabelecimento, outra ficará no Tribunal de Contas do Estado, e outra registrada no Cartório Especial de Títulos e Documentos.

Cláusula Décima Sétima — O presente convênio entrará em vigor depois de assinado pelos representantes do Govêrno do Estado do Pará e da Missão dos Padres Redentoristas da Amazônia, especificados na cláusula primeira, aprovado pelo Conselho Estadual de Educação, registrado no Tribunal de Contas do Estado do Pará, e publicado no "Diário Oficial" do Estado do Pará.

Belém, (Pá), 13 de junho de 1966.

Major **Alacid da Silva Nunes**
Representante do Govêrno do Estado do Pará.

Dr. **Acy de Jesus Neves de Barros Perreira**
Secretário de Estado de Educação e Cultura

Pe. **Leão Tong, C.S.S.A.**
Representante da Missão dos Padres Redentoristas da Amazônia

Aprovado pelo Conselho Estadual de Educação na sessão de 10-06-1966.

Reg n. 6805 — Dia 23.6.66

SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA E DE ADMINISTRAÇÃO DO PÔRTO DO PARÁ (SNAPP)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 5|66

E D I T A L

Os Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Pôrto do Pará (SNAPP), tornam público pelo presente Edital a todo e qualquer interessado, que receberão propostas para a aquisição e instalação de uma Sub-Estação de Medição, destinada a Superintendência Portuária, com as seguintes características:

ESPECIFICAÇÕES

1. Sub-Estação de Medição, blindada, 13.800v, à prova de tempo, executada em forma de cubículos de chapa de ferro dobrada nº 12, com rodapé de ferro U 3", reforços de cantoneira para fixação dos aparelhos; coberta com fundo anticorrosivo fosfatizado, com primer anticorrosivo na base de resina vinílica e com 2 demãos de acabamento especial tipo externo de côr cinza claro.

A Sub-Estação será dividida em 2 cubículos e será completamente fechada de todos os lados, exceto o piso e terá nos 2 cubículos, portas frontais e traseiras providas de dobradiças embutidas, maçanetas niqueladas, trincos, e fechaduras tipo Yale.

Entre os dois cubículos haverá paredes divisórias de chapa, com passagens das ligações de alta-tensão através de buchas de passagem 15 Kv.

Todas as portas dos cubículos serão equipadas com guarnição de borracha especial, para vedação à prova de água e pó.

Abrindo-se as portas frontais dos 2 cubículos, haverá painéis internos de chapa, onde serão colocadas a aparelhagem de medição e as alavancas de manobras das chaves.

Na frente das chaves a óleo haverá uma grade.

A cobertura superior da sub-estação terá o teto inclinado, com caimento para a parte traseira e terá um prolongamento na frente e atrás, formando duas pingadeiras de 20 cm. Por baixo das pingadeiras haverá aberturas tipo venezianas para ventilação protegidas internamente por meio de tela de arame de malha fina. Todas as juntas de cobertura superior serão vedadas com mata-juntas especiais e com borracha sintética (neoprene).

Os cubículos terão iluminação de painel interno com interruptor e tomada.

A Sub-Estação será completada com os aparelhos de medição a serem fornecidos pela firma vencedora com barramento de A. T. em vergalhão de cobre 3/8", terminais de pressão, isoladores, disjuntores e chaves seccionadoras sêcas e todas as ligações internas, inclusive terra, ficando a cargo da firma vencedora, a colocação dos aparelhos de medição.

A Sub-Estação será equipada conforme a especificação que segue:

CUBÍCULO I

3 Buchas de passagem, à prova de tempo, 300A, 15 Kv.

3 Buchas de passagem, 300A, 15 Kv.

1 Chave seccionadora, tripolar, 300A, 15 Kv, de ação simultânea nas 3 fases, com 6 isoladoras, para montagem lateral ao painél e alavanca de comando frontal com contacto auxiliar de intertravamento com a bobina de mínima de disjuntor. Deverá ser oferecida alternativa para disjuntor de pequeno volume de óleo indicando características e fabricante.

1 Disjuntor a óleo, tripolar, volume normal de óleo, tanque único, 600A, 15 Kv, com capacidade de ruptura sintética 350 MVA em 13, 8Kv.

Comando por alavanca, desligamento manual por meio de botão acessivel externa e elétricamente por meio de disparadores de conrrente com duas bobinas secundárias de sobre corrente para 5 A, ajustáveis entre 75 a 200% da corrente nominal e tempo regulável entre 0 a 20 segundos, e uma bobina de 1A, sem regulação, instantânea. Sistema de proteção residual. Com o conteúdo máximo de 64 lts de óleo.

1 Bobina de mínima tensão, operável em 110V, 60 Hz.

1 Comutador auxiliar com 2 contatos normalmente abertos e 2 normalmente fechados.

2 Bases TVZ 25, com fusíveis DZ 25A, para proteção de bobina de mínima tensão.

3 Transformadores de corrent,e classe de isolação 15 Kv, relação 30/60/5A, religável para proteção residual.

1 Transformador de corrente, manofásico, 1000 VA, 13.800/115V, 60Hz, classe de isolação 15 Kv, com fusíveis de proteção no lado A.T. para uso com voltômetro, bobina de mínima, resistência de aquecimento e iluminações.

1 Resistências de 300W, 110 Volts.

4 Bases TVZ 25, com fusíveis de 25A, para proteção de resistências.

1 Placa gravada "Disjuntor".

CUBÍCULO II

1 Voltômetro quadrado de embutir, 150 MM, escala 0-15 KV 115 V.

2 Bases TVZ 25, com fusíveis DZ 2 A, para proteção do voltômetro.

1 Amperômetro quadrado de embutir, 150 MM, escala 30|60|5A.

1 Comutador para amperômetro — espaço para 2 medidores de KWH, 3 fios, 2 elementos, para ligação com transformadores de corrente e potencial.

2 Transformadores de corrente, classe de isoladores 15 KV, relação 30|60|5A, religável para uso com medidores de KWH.

2 Transformadores de potencial, manofásicos, 300VA, 13.800 115V, 60 Hz, classe de isoladores 15 KV, sem fusíveis de

proteção no lado A.T. para uso com medidor de KWH.

1 Transformador de defasamento, classe de isolação 2,5 KV, tensão nominal 115V, 60 Hz, para ligação com um dos medidores de KWH,, 3 condutores.

3 Buchas de passagem, à prova de tempo, 300A, 15 KV.

1 Resistência de 300W, 110 volts.

1 Placa gravada "Medição".

I — No 31º dia após a publicação no "Diário Oficial" do Estado do Pará, às 11,00 horas, no Edifício Séde dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Pôrto do Pará (SNAPP), sala do Departamento Técnico (SP-1), no 3º andar, serão entregues a abertas as propostas perante a Comissão de Concorrência Pública nomeada pelo Sr. Diretor Geral, pela Portaria nº 258, de 1 de junho de 1966.

II — O prazo de entrega e instalação da Sub-Estação de Medição não poderá ser superior a noventa (90) dias, após a assinatura do Contrato.

III — A aquisição e instalação da Sub-Estação de Medição será paga por conta das verbas: 4.0.0.0. Despesa de Capital; .... 4.1.0.0. Investimentos; ... 4.1.3.0. Equipamento e Instalações; 4.1.3.1. Máquinas, Motores e Aparelhos.

IV — As propostas serão abertas e rubricadas pela Comissão de Concorrência e os proponentes presentes.

V — O material deverá obedecer rigorosamente as especificações a serem fornecidas pelo Departamento Técnico da Superintendência Portuária dos SNAPP, no Edifício Sede no 3º andar.

VI — As firmas concorrentes deverão apresentar proposta separando o preço da Sub-Estação, incluindo impostos, colocada no Pôrto de Belém, do preco da instalação da Sub-Estação.

VII — Não será aceita proposta rasurada e nem a que faça referência às propostas de outros concorrentes.

VIII — A firma vencedora terá que apresentar o menor prêço total.

IX — Fica estabelecido que os proponentes no áto da entrega das suas propostas, comprovarão que fizeram a caução de Cr$ 600.000 (Seiscentos mil cruzeiros) na Secção da Tesouraria dos SNAPP, a qual será devolvida vinté e quatro (24) horas após a homologação da Concorrência, exceto a da proposta vencedora.

X — Os interessados deverão fazer prova, na ocasião da apresentação das propostas, dos documentos seguintes:

a) quitação do imposto sindical (empregado e empregador);

b) relação da Lei dos 2/3 (Certidão);

c) Certidão de quitação com a Previdência Social, até o exercício anterior;

d) quitação com os impostos Federais, Estaduais e Municipais e Certidão negativa do Impôsto de Renda;

e) Contrato Social ou declaração da firma; se fôr estrangeiro, também prova de autorização para funcionar no país;

f) número da inscrição no Departamento Nacional de Indústria e Comércio ou repartição local equivalente;

g) prova de que votou na última eleição, pagou multa ou se justificou devidamente — para os titulares de firmas individuais;

h) certificado de inscrição no Conep;

XI — Em caso de empate do preço, vencerá aquela que apresentar o menor prazo para entrega e instalação da Sub-Estação de Medição.

XII — Reserva-se à Autarquia o direito de aceitar ou não qualquer proposta e anular a presente Concorrência, independente de justificativa.

XIII — Trinta por cento do preço total só será pago após o teste da Sub-Estação já instalada, depois de comprovado o bom funcionamento do equipamento.

XIV — Todos os materiais necessários para a referida instalação deverão ser fornecidos pela firma vencedora, bem como a iniciativa junto à Força e Luz de providências, se necessárias.

XV — A multa será de 1/2% por dia, sôbre o valôr total da proposta, vencedora, se a partir do 91º dia de assinatura do Contrato, a firma vencedora não cumprí-lo.

XVI — Serão consideradas nulas, propostas que não estejam de acôrdo com as cláusulas do presente Edital.

Belém, 20 de Junho de 1966.

Eng. Erivan Alencar de Angelin
Presidente da Comissão da Concorrência Pública nº 5/66
Alicinda Peres Vogado
Secretária

Reg. n. 1570 — Dia 22.6.66

FREITAS, DANIN S/A — EM LIQUIDAÇÃO

ATA da Assembléia Geral Extraordinária, para prestação final de contas da liquidação da Sociedade Anônima, realizada no dia 31 de dezembro de 1965.

Aos trinta e hum de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco, às 17 horas, na séde provisória, sita nesta cidade, à Rua Santo Antônio 273 (Edifício Aliança do Pará), 1º andar, sala 101, reuniram-se em primeira convocação, os acionistas da aludida Sociedade, regularmente convocados conforme editais publicados no "Diário Oficial" do Estado e no jornal "Folha do Norte". Assinado o livro de "Presença dos Acionistas", verificou-se o comparecimento total dos acionistas da Sociedade que exibiram os respectivos títulos, pelo que se instalou a Assembléia, tendo sido aclamado presidente da mesma o acionista Alexandre Pinto Cardoso, que convidou para secretariá-lo o acionista Aldemar Jesus Cardoso, ficando assim constituída a Mesa. Declarando instalados os trabalhos, o senhor Presidente mandou que se fizesse a leitura do edital de convocação, do teôr seguinte: Freitas, Danin S/A (em liquidação) — Assembléia Geral Extraordinária — Na qualidade de liquidante e na conformidade do art. 144, do decreto lei nº 2627 de 26 de Setembro de 1940, convoco os senhores acionistas da aludida Companhia para reunirem-se em assembléia geral extraordinária, no próximo dia 31 de dezembro corrente, às 17 horas na séde provisória, sita nesta cidade, á Rua Santo Antônio n. 273 (Edifício Aliança do Pará) sala 101, para tomar conhecimento, discutir e deliberar sôbre a seguinte ordem do dia: a) Relatório dos atos e operações da liquidação, bem como a prestação final de contas para extinção da sociedade; b) O que ocorrer. Belém, 20 de dezembro de 1965. a) João do Carvalho Silva — Liquidante. A seguir, o senhor Presidente determinou a leitura do Relatório, apresentado pelo liquidante da sociedade acompanhado do parecer do Conselho Fiscal, documentos êstes a seguir transcritos e que constituem o objeto da presente Assembléia Geral. "Relatório do Liquidante: Senhores Acionistas. Cumprindo as determinações da Assembléia Geral e Extraordinária, realizada em 16 de Julho de 1965, que nos indicou como liquidante de Freitas, Danin S/A, tomamos as seguintes providências: 1ª) Organização do Inventário dos bens, livros e documentos, de conformidade com o previsto no art. n. 140; de decreto-lei n. 2627 de 26-9-1040; 2ª) Administração da Sociedade; 3ª) Distribuição do Ativo líquido entre os Acionistas como pagamento de seus

créditos na sociedade, assim discriminados: Aldemar Jesus Cardoso, importância que lhe foi paga — Cr$ 8.555.904 e crédito que lhe foi transferido referente á recolhimento nas Centrais Elétricas do Pará S/A no valôr de .. Cr$ 2.413.030, somando Cr$ 10.968.934; Lindalva Lima Cardoso — importância que lhe foi paga Cr$ 2.649.720. Finalmente, para prestação de contas finais, faço juntar ao presente, o demonstrativo de tôdas as operações contábeis relativas ao processo da liquidação da Sociedade até final partilha, colocando à disposição dos senhores acionistas para exame e verificação, a documentação correspondente e os respectivos livros. Em cumprimento às determinações legais encaminharei êste processo à audiência do Conselho Fiscal. Belém, 14 de dezembro de 1965. a) João de Carvalho Silva — Liquidante" "Parecer do Conselho Fiscal:" Os infra assinados na qualidade de membros efetivos do Conselho Fiscal de Freitas, Danin S/A (em liquidação) r e u n i d o s para apreciação do relatório final e prestação de contas do liquidante da Sociedade, Sr. João de Carvalho Silva, declaram que após minucioso exame da matéria e verificação da documentação, concluiram, unânimemente, por recomendar aos senhores acionistas a aprovação da aludida prestação de contas e do mencionado relatório, que espelham com fidelidade os atos executados no período de liquidação da Sociedade, tôdos êles praticados com lisura e em perfeita harmonia com as prescrições legais Belém, 15 de dezembro de 1965, a.a.) Justiniano Alves; João Saliba e Hoadya Ayssar Miguel". Após a leitura dos documentos acima transcritos, o senhor Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso para discussão da ordem do dia. Como ninguém se manifestasse, o Sr. Presidente submeteu à aprovação do plenário as contas do liquidante, para efeito de ser encererrada a liquidação da Sociedade, como exige o artigo 144, do decreto lei n. 2627 de 26.9-1940. Para apuração das deliberações tomadas, solicitou o Sr. Presidente que se mantivessem sentados todos os acionistas que aprovassem as contas e documentos apresentados pelo liquidante, verificando-se, então, terem sido aprovadas por unânimidade as contas, os documentos e o relatório apresentado pelo liquidante, durante o período total da liquidação da Sociedade, pelo que se exonerava o mesmo liquidante de qualquer responsabilidade ligada à essas funções. Proclamando êsse resultado, o Sr. Presidente em nome dos acionistas da Sociedade agradeceu à inestimável colaboração e os bons serviços prestados à Sociedade pelo liquidante Sr. João de Carvalho Silva, que durante êsse tempo se conduziu com correção, lisura e espírito esclarecido, procurando orientar as operações finais de modo a proporcionar o exato cumprimento das prescrições legais e o máximo de vantagens aos senhores acionistas. Finalmente, declarou o Sr. Presidente, que os livros e documentos ficarão guardados em poder do acionista Sr. Aldemar Jesus Cardoso, que concordava préviamente em aceitar êsse encargo, num evidente propósito de ser útil aos interêsses dos acionistas e de satisfazer às exigência legais. Logo a seguir, o Sr. Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém manifestasse o propósito de falar, o Sr. Presidente, declarando encerrada a liquidação da Sociedade, pediu ao Sr. liquidante promovesse o arquivamento e publicação da ata desta Assembléia, bem como os atos finais da extinção da Sociedade. A seguir deu por encerrado os trabalhos, suspendendo a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que lida e achada exata, vai por tôdos assinada, para fins de direito.

Belém, 31 de dezembro de 1965.

a) Alexandre Pinto Cardoso.

a) Aldemar Jesus Cardoso.

a) Lindalva Lima Cardoso.

A presente ata é cópia autêntica do livro próprio, fôlhas 5-verso, 6-anverso e verso, 7-anverso e verso.

Belém, 4 de janeiro de 1966.

Aldemar Jesus Cardoso
Secretário

CARTÓRIO CHERMONT

Reconheço por semelhança as firma supra de Aldemar Jesús Cardoso.

Belém, 6 de maio de 1966.

Em testemunho R. M. B. L. da verdade.

Rosa Maria Barata Leite.
Tabeliã Vitalícia

DELEGACIA REGIONAL DE ARRECADAÇÃO

Foi pago na primeira via, pela guia 478 o impôsto de sêlo proporcional no valor de Cr$ 210.820.

Seção Exatorial, 5 de janeiro de 1966.

Encarregado do Sêlo, a.) Ilegível.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.

Cr$ 30.000

Pagou os emolumentos na 1ª via na importância de (trinta mil cruzeiros).

Belém, 14 de junho de 1966.

a.) Ilegível, funcionário.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 16 de junho de 1966, e mandada arquivar por Despacho do Diretor na mesma data, contendo duas (2) folhas de ns. 7964|65, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o nº 824|66. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 16 de junho de 1966.

Pelo Diretor, **Carmen Celeste Tenreiro Aranha**
Reg. n. 1564 — Dia 22.6.66

ACADEMIA PARAENSE DE LETRAS

EDITAL

Inscrição de Candidatos

Na conformidade do art. 27 do Regimento Interno da Academia Paraense de Letras, está aberto o prazo para inscrição ao preenchimento das cadeiras nºs. 13 e 23, patrocinadas por D. Romualdo de Seixas e João Marques de Carvalho, respectivamente, e vagas com as mortes de Murilo Menezes e João Rodrigues Viana. A inscrição será efetuada na Secretaria da Academia, por meio de carta ou requerimento dirigido ao Presidente.

É condição estabelecida no art. 3º parágrafo 1º dos Estatutos em vigor que os candidatos, sem distinção de sexo, sejam domiciliados no Estado do Pará, há seis anos no mínimo e que apresentem trabalhos de reconhecido valor literário, artístico ou científico, publicados ou inéditos.

O prazo é de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar desta data, encerrando-se, portanto, a 4 de (quatro) de agôsto vindouro.

Belém, (Pará), 21 de junho de 1966.

Alonso Rocha
Secretário

Reg. n. 1577 — Dia 22.6.66

SABIM — SOCIEDADE ANONIMA BRASILEIRA DE INDUSTRIA MADEIREIRA

Assembléia Geral Extraordinária

Ficam convidados os acionistas de SABIM — S|A. BRASILEIRA DE INDUSTRIA MADEIREIRA, para uma Assembléia Geral extraordinária a realizar-se no próximo dia 30 de junho de 1966, às 9 horas, na sede da Associação Comercial do Pará, para tomar conhecimento e deliberar sôbre os assuntos da seguinte ordem do dia:

a) Aprovação do aumento do Capital autorizado pela Assembléia realizada em 5 de janeiro de 1966, e proposta de novos aumentos para cumprir mais uma etapa do projeto aprovado pela SPVEA;
b) Reforma dos Estatutos;
c) Assuntos Gerais e de interesse social.

Ficam suspensas pelo prazo estatutário as transferências de ações.

Belém, 17 de junho de 1966.

(a) Napoleão Moura
Presidente

(Reg. n. 1565 — Dias — 22, 23 e 24.6.66).

INDÚSTRIAS JORGE CORRÊA S|A.

Assembléia Geral Extraordinária

1ª CONVOCAÇÃO

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 17 horas do dia 30 do corrente, para deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia:

a) Aumento de capital;
b) Reforma dos estatutos;
c) O que ocorrer.

Belém, 21 de junho de 1966.

A DIRETORIA.

(Reg. n. 1566 — Dias — 22, 23 e 24.6.66).

INDÚSTRIAS MARTINS JORGE S|A

Assembléia Geral Extraordinária

Convidamos os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 28 de junho corrente, às 17 horas em nossa sede social, **para discutir a reforma** dos estatutos e mais o que ocorrer.

Belém, 18 de junho de 1966.

A Diretoria.

(Reg. n. 1549 — Dias 21, 22 e 23|6|66)

BANCO DO PARÁ S|A. SOB CONTROLE ACIONARIO DO BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S|A.

Assembléia Geral Extraordinária

1ª — CONVOCAÇÃO

São convocados os acionistas a reunirem, em Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada, na sede social, a Rua Conselheiro João Alfredo, número 176, às dezesseis horas do dia 30 de Junho de 1966 e que terá por fim:

a) Aumento do Capital Social;
b) Alteração do valo nominal das ações em cumprimento do disposto na Lei do Mercado de Capitais (Lei número 4.728 de ..... 14.7.1965);
c) Reforma Estatutária.

Belém, 20 de junho d 1966.

(aa) Dr. Oscar Faciola
Diretor Presidente

Dr. Joaquim Benedicto de Souza Campos
Diretor Superintendente

Pedro Eutignole
Diretor Secretário (Substituto)

(Reg. n. 1556 — Dias — 21, 22 e 23.6.66).

JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os acionistas de "Joaquim Fonseca Navegação Indústria e Comércio S.A." a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, à realizar-se em sua sede, à Avenida Boulevar Castilho França número 294, no dia 25 de junho do corrente, às 16 horas a fim de deliberarem sôbre o seguinte:

a) Aumento do Capital social;
b) Reforma dos Estatutos;
c) O que ocorrer.

Belém, 17 de Junho de 1966.

(a) Francisco Joaquim Fonseca
Diretor Presidente

(Reg. n. 1569 — Dias — 22, 23 e 24.6.66).

AMAZONIA, TINTAS, INDÚSTRIA E COMERCIO S|A — (ATINCO)

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia trinta (30) de junho de 1966, às 17 horas, na sede social da emprêsa, à avenida Presidente Vargas número 499 (Edifício dos Comerciários) conjunto 601, a fim de deliberarem sôbre o seguinte:

a) Reforma dos Estatutos;
b) O que ocorrer.

Belém, 20 de junho de 1966.

(a) A DIRETORIA.

(Reg. n. 1562 — Dias — 22, 23 e 24.6.66).

PEDRO CARNEIRO S|A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS

Pelo presente edital, ficam notificados os senhores acionistas titulares de ações preferênciais classe B, que se encontram à sua disposição, nos escritórios da emprêsa, pelo prazo de trinta (30) dias, no horário comercial, os boletins de subscrição correspondentes ao aumento de capital social, de oitocentos e cincoenta milhões quatrocentos e trinta mil cruzeiros (Cr$ ..... 850.430.000), para novecentos e cincoenta e hum milhões cento e vinte mil cruzeiros (Cr$ ..... 951.120.000), de acôrdo com a autorização da Assembléia Geral Extraordinária de 19 de março de 1966.

Belém, 17 de junho de 1966.

(aa) Pedro Carneiro de Moraes e Silva.
Irapuan de Pinho Salles Filho.

Ext. Dias — 23 e 29|6, 6 e 19.7.66).

RADIO CLUBE DO PARÁ, S|A.

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas da RÁDIO CLUBE DO PARÁ S.A. para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no próximo dia 28 do corrente, às 16 horas, na sede social, sita à avenida Presidente Vargas, número 351, 2o. andar, para deliberar sôbre o seguinte:

a) — aumento do capital social, com a correção monetária do "Ativo Imobilizado";
b) — reforma dos Estatutos;
c) — o que ocorrer.

Belém (Pa), 17 de junho de 1966.

OS DIRETORES:

(aa) **Edgar de Campos Proença**
Avelino Henriques dos Santos

(Reg. n. 1547 — Dias — 13, 22 e 24.6.66).